

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

NÚMERO 6.786

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Sílvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Neodi Saretta

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
Sílvio Dreveck
João Amin
Marcos Vieira
Mauro de Nadal
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Darci de Matos
Cleiton Salvaro
João Amin
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Sílvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Marcos Vieira
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch
Darci de Matos

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Sílvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Antonio Aguiar
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Narcizo Parisotto
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark
Ricardo Guidi
João Amin
Romildo Titon
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Valdir Cobalchini
Gean Loureiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
Doutor Vicente
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann
Patrício Destro
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ismael dos Santos
Ricardo Guidi
Doutor Vicente
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Narcizo Parisotto
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenadora em exercício: Nereu Bahia Spinola Bittencourt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 106ª Sessão Ordinária realizada em 19/11/2014.....2 Ata da 107ª Sessão Ordinária realizada em 20/11/2014..... 12</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa.....17</p> <p>Publicações Diversas Mensagens Governamentais.....18 Portarias.....26 Projetos de Lei Complementar26</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ROMILDO TITON

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Edison Andriano - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

Esta Presidência registra a presença da Sociedade Esportiva e Recreativa e Cultural Guarani, conhecida como Guarani de Palhoça, que se encontra em nosso ambiente, na tarde de hoje, nesta Casa, comemorando, depois de

muito esforço e trabalho, a conquista da vaga para a Série A do Campeonato Catarinense para 2015.

Então, esta casa, parabeniza toda à equipe e seus integrantes pela conquista, e desejamos, sem dúvida nenhuma, muito sucesso nesta caminhada no ano de 2015. Aproveito para parabenizar pelo também pelo engajamento de vocês no Novembro Azul.

Parabéns pela caminhada e pelo testemunho, ao mesmo tempo, pela presença de vocês neste nosso ambiente.

Sejam bem-vindos!

Gostaríamos também de registrar a presença do vereador Nelson Klein, de Itapiranga, divisa com o nosso querido estado do Rio Grande do Sul, divisa com a Argentina, e também da diretora geral da Câmara, Anelise Eich.

Sejam bem-vindos a este Parlamento. Vieram para acompanhar a votação, em segundo turno, do projeto de lei, de minha autoria, que declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do estado de Santa Catarina, a Oktoberfest do município de Itapiranga. Aliás, é a primeira festa, por isso que é reconhecida como parte integrante do patrimônio de Santa Catarina.

Estão aqui para acompanhar a sessão do dia de hoje e a redação final do mesmo projeto.

Muito obrigado pela presença de vocês.

Passaremos às Breves Comunicações.

A primeira oradora inscrita é a sra. deputada Ana Paula Lima, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, sr. presidente.

Muito boa-tarde aos senhores deputados que se encontram nesta sessão ordinária, bem como aos jovens que estão aqui acompanhando a sessão, nesta tarde de quarta-feira, muito bem articulados com esse programa da saúde do homem, no mês de novembro, onde todas as atenções são para esclarecer, incentivar, pois não é apenas a mulher que precisa cuidar da saúde, deputado Padre Pedro Baldissera, os homens também precisam.

Essa era uma preocupação, principalmente do governo federal, através do ministério da Saúde, que vem detectando essa problemática. Então, novembro é um mês de alerta, parabéns aos que vieram a esta Casa

vestindo a camiseta que destaca o Novembro Azul.

Também cumprimentamos as demais pessoas que acompanham esta sessão ordinária, neste plenário, como os representantes da cidade de Itapiranga.

Deputado Padre Pedro Baldissera, apesar de que a Oktoberfest mais famosa, depois da de Munique, seja a da minha cidade, Blumenau, nós, blumenauenses, reconhecemos, sim, que a primeira Oktoberfest no estado de Santa Catarina é, sim, a do município de Itapiranga, o que muita nos orgulha. Na tarde de ontem votamos este projeto, que é para fazer parte, sim, do patrimônio cultural no nosso estado.

Sejam muito bem-vindos a esta Casa.

O assunto que trago hoje, srs. deputados, vem sendo destaque em vários jornais de circulação estadual e há muito tempo é debatido e cobrado sistematicamente do governo do estado de Santa Catarina, refiro-me à segurança.

Mais uma vez ocupo esta tribuna para fazer este alerta, porque a partir do momento em que ninguém mais fala, ninguém mais cobra, vira banalidade, e acredito que estamos chegando neste ponto de ninguém dar mais bola para este problema que assola todo o nosso estado, que é a segurança pública.

É lógico que temos que compreender, sr. presidente, que os problemas relacionados à violência são estruturais e necessitam de ações efetivas de todos os entes da federação: governo federal, governo do estado e governos municipais.

Hoje a responsabilidade constitucional pela nossa segurança é dos governos estaduais. A Segurança Pública no estado de Santa Catarina é responsabilidade do governador Raimundo Colombo.

Durante a campanha presidencial, a presidenta Dilma Rousseff assumiu o compromisso de enviar ao Congresso Nacional um projeto de emenda à Constituição para incluir o governo federal como coresponsável pela segurança dos brasileiros e das brasileiras.

O modelo a ser adotado nesta proposta será o mesmo da Copa do Mundo, com a colaboração das instituições de centros de monitoramento que garantirão o trabalho conjunto das Polícias Civil e Militar dos estados, com a participação do Exército Brasileiro, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária e da Guarda Nacional, que compõem a Força Nacional. Eu creio que essa mudança na Constituição, senhores, vai propiciar melhorias substantivas na segurança pública do nosso país.

Como dizia, os problemas de segurança são estruturais, de um lado temos o crime organizado, geralmente abastecido pelo tráfico de drogas e pelo tráfico de armas, sim, e do outro, temos a exclusão social que são os crimes passionais, quando um grande contingente de usuários de drogas passa a cometer pequenos furtos e assaltos. Ainda temos a precarização das estruturas da segurança pública do estado. É lamentável que isso aconteça.

Em Santa Catarina isso tem acontecido sistematicamente. Temos, ao longo dos nossos mandatos, reiteradas vezes, cobrado e sugerido ações ao governo do estado

de Santa Catarina no sentido de garantir mais segurança à nossa população porque o nível de insegurança não ocorre apenas nas grandes cidades, nas pequenas também está acontecendo essa problemática.

Somente nesta semana, na minha cidade, em Blumenau, vários casos de crime estão deixando a nossa população extremamente preocupada. E olha que Blumenau, deputado Padre Pedro Baldissera, era uma cidade tranquila onde dormíamos de portas e janelas abertas, mas há muito tempo isso não tem mais acontecido, os muros tem aumentando, câmeras de monitoramento, vigilância particular nas residências e nas empresas.

Vou exemplificar manchetes de jornais somente nesses primeiros três dias. São elas:

Marildo Reinke, 46 anos, foi morto enquanto ia para o trabalho, num domingo. A família mencionou em depoimento que não vai descansar enquanto não souber quem são os responsáveis por esse crime.

A Polícia Civil de Blumenau prendeu nesta segunda-feira um homem de 37 anos, suspeito de ter esfaqueado a compa nheira.

A Polícia Civil identificou um adolescente suspeito de ter disparado contra o padrasto, no bairro de Itoupavazinha.

E no dia de ontem, às 4h40 houve um assalto também numa empresa.

Isso tudo em Blumenau, fora nos grandes centros. As empresas estão sendo assaltadas diariamente; o comércio, da mesma forma, e as pessoas estão presas em suas residências.

O que mais me surpreende a cada dia é que as pessoas fazem o boletim de ocorrências, mas as investigações não estão sendo feitas, porque o boletim de ocorrência é colocado dentro da gaveta. É mais um crime que passou. Há delegacias em que nenhum desses boletins de ocorrência estão sendo investigados. Esse é um problema que temos que enfrentar, pois essa triste realidade se repete em todos os municípios. Eu exemplifiquei apenas a minha cidade, Blumenau.

Na manhã de hoje, na reunião da comissão de Segurança Pública desta Casa, recebemos o padre Valmir Marcolino Gomes, que é pároco da igreja Santo Antônio, no município de Balneário Piçarras e também o presidente do Conselho de Segurança daquele município, que vieram aqui relatar um ato sofrido de violência no último dia 11. Quando o padre saía de um restaurante, com outras duas famílias, foram surpreendidas por bandidos, quando o carro da paróquia foi roubado e por pouco o padre não foi junto num sequestro relâmpago. O padre ficou espantado, porque Piçarras é uma cidade muito pequenina. Esses são alguns fatos que exemplificam os imensos desafios que temos a obrigação de enfrentar.

Além disso, sr. presidente, nem em Piçarras tinha uma câmera de vigilância, daquele Programa Bem-Te-Vi, do governo do estado de Santa Catarina, onde os municípios eram parceiros da secretaria de estado da Segurança Pública, sobre o qual foi feito um grande barulho no estado dizendo que agora as cidades iam ser vigiadas. Só que colocaram as câmaras, mas não estão funcionando, a exemplo do que li hoje no jornal sobre Laguna,

no sul do estado, onde também houve assaltos e quando foram ver os vídeos das câmeras não tinha. Estão enganando a população com essas câmeras de monitoramento. Para que câmeras de vigilância que não funcionam? Então, faço um alerta para quem está nos assistindo através da TVAL, verificar nos seus municípios se isso está acontecendo, porque estamos vivendo um nível de insegurança alarmante em nosso estado.

Nós sabemos o valoroso trabalho que é realizado pelas polícias em Santa Catarina, mas há uma ausência de efetivo, que ainda é um dos grandes problemas enfrentados em nosso estado. Apenas para exemplificar, o efetivo da Polícia Civil na capital é de um policial para 980 habitantes; em Blumenau, é de um policial para 4.600 habitantes. Nem milagre pode impedir algum delito de acontecer. No caso da Polícia Militar, a proporção em Florianópolis é de um policial para cada 460 habitantes; na minha cidade, Blumenau, é um policial para cada 1.100 habitantes.

Alem do efetivo, também tenho insistido no fato de que precisamos trabalhar com as políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, pois elas são de extrema importância. Refiro-me a projetos sociais, como um grupo de dança de rua que vem pedir apoio nesta Casa, são meninos e meninas que enquanto estão dançando, estão ocupando suas mentes para coisas boas.

Por isso, a comissão de Segurança Pública fez hoje alguns encaminhamentos como o fato do secretário de Segurança Pública vir a esta Casa prestar esclarecimentos sobre as câmeras de monitoramento que não estão funcionando.

E nós precisamos fazer um grande projeto para inibir esses crimes que têm acontecido em Santa Catarina. As famílias estão inseguras. Somos reféns em nossas próprias residências.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, prezados catarinenses que acompanham esta sessão pelos meios de comunicação e aqui presentes, que vestem a camiseta da campanha Novembro Azul. Inclusive, ontem, fizemos referência de que todas as ações sociais têm um custo e, quando não há quem as financie, cada pessoa faz aquilo que pode.

Ontem comentava da importância dessa campanha, do envolvimento da sociedade, dos filhos, das mães, dos homens e do poder público. Estimular as pessoas a fazer a prevenção é importante, mas apenas isso não é suficiente, o governo precisa investir recursos.

Imaginamos que a previsão é que se conclua o ano com 70 mil homens com diagnóstico de câncer. E em Santa Catarina a previsão é de duas mil biópsias positivas. Se para cada biópsia positiva há quatro negativas, é interessante que sejam feitos 10 mil exames por ano. Hoje, o exame custa ao paciente R\$ 1.000,00, contando o exame do médico ultrasonografista, do médico que faz a biópsia e

ainda do anatomopatologista que faz análise dos fragmentos retirados. Naturalmente, se houvesse um tipo de mutirão pelo SUS, o exame sairia por bem menos, quem sabe por 50% a menos. Mesmo assim, o valor aplicado num programa nesse sentido teria que ser de R\$ 5 milhões. E aí, sim, o governo poderia dizer que está participando do Novembro Azul.

Por enquanto, o governo está apenas com a bandeira e mais nada. Por isso, pedimos ajuda à secretária da Saúde e, se por acaso, não houver orçamento para isso, que nos peça. A Assembleia Legislativa vai programar o Orçamento do ano que vem e pode prever os recursos para esta campanha.

Então, parabéns a vocês que vestem a camisa do Novembro Azul, que ajudam a transformar palavras em ações.

Queria cumprimentar ainda a Associação dos Conselheiros Tutelares de Santa Catarina. A deputada Ana Paula Lima já falava da importância das políticas públicas nos vários setores.

Todos nós já ouvimos falar do Fundo da Infância e do Adolescente, há muitas ideias, mas poucas ações, ainda. E vejo, então, uma legião de pessoas tentando ajudar. Em nome da presidente, Janete Moreira Vieira, que é natural de São Miguel do Oeste, regional de lá, gostaria de dizer que há 21 coordenadorias de conselheiros tutelares, inclusive, estão fazendo uma reunião, segunda, terça e quarta-feira, em Criciúma, um encontro de todos os conselheiros tutelares, no sentido de motivarem essas pessoas a sentir a importância que tem cada agente operador dentro dessas políticas públicas. Esteve presente também o presidente da Associação Comercial Industrial de Criciúma, Cesar Smielewski, como empresário, representando os demais empresários, colocando-se à disposição para colaborar com aqueles 1% do imposto devido das empresas que declaram sobre o lucro real, que também estão dispostas a participar.

Cumprimento também o bombeiro Jairo, que apresentou um trabalho com crianças, treinando Karatê. Naturalmente, o objetivo maior daquele professor, do bombeiro, não é treinar as crianças para serem *expert* em Karatê ou para defesa pessoal, é muito mais do que isso, é transformar aquelas crianças em gente grande, em homens e mulheres, em valorosos cidadãos catarinenses que respeitem a hierarquia, enfim, é um conjunto de valores que o professor transfere. Então, quando se vê um professor dando aula para crianças, seja de teatro, de música, de artes marciais ou qualquer outra coisa, na verdade, ele está ensinando crianças a ser gente, a aprender aquele ofício, que pode até tornar-se uma profissão, mas o objetivo maior é preparar a pessoa, a nova geração. Infelizmente, as políticas públicas nessa área ainda são muito pequenas. Fala-se muito que são necessárias, mas, infelizmente, não há uma ação real.

Mais uma vez, repito, temos que pensar no Novembro Azul na hora de votarmos o Orçamento. Normalmente, o orçamento quando chega à Casa Legislativa, chega preparado pelas equipes técnicas do governo que conhecem todas as realidades, assim como nós, e já vem distribuído o que fica para cada área: Educação, Segurança e Saúde. O nosso problema é que para a área social sobra muito pouco ou virão destinados poucos recursos.

Queria chamar a atenção de todos para ficarmos atentos e provocarmos essa alteração e, quem sabe, venha lá do Executivo, uma fatia maior na área social. Tramita no Congresso uma Proposta de Emenda à Constituição - PEC - para destinar de 3% a 5% do Orçamento-Geral da União para as políticas públicas. Está lá há 15 ou 16 anos, até hoje não foi votada. Não é votado por quê? Seja do governo anterior, seja neste, sempre há deputados para votar a favor daquilo que o governo quer. Se for qualquer projeto de origem do governo, com certeza, vai passar, principalmente, se for um projeto como esse, com abrangência social tão importante.

Mas essa PEC nem é colocada em votação e já existe um jeito para impedir que tramite nas comissões, porque essa PEC sendo aprovada o governo terá que destinar recursos à área.

Enquanto isso não acontece, vamos tentar colocar algumas migalhas no Orçamento para satisfazer grandes ideias. Todos pensam no que fazer, mas para cada ideia boa são necessários recursos, que são muito pequenos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Muito obrigado, sr. presidente. Apenas para registrar, com satisfação, as presenças, nesta Casa, do vereador Jefferson Ademir Custódio, de Balneário de Penha; do vereador Lucas de Souza Esmeraldino, de Tubarão; e o nosso vereador, de São João Batista, Gabriel Angeli Dias, que acompanham os trabalhos nesta tarde de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - O próximo orador inscrito é o deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Muito obrigado, sr. presidente, cumprimentando v.exa. cumprimento os demais pares, os srs. deputados e as sras. deputadas aqui presentes, bem como os servidores e as servidoras desta Casa, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, especialmente os visitantes que estão aqui hoje também divulgando a campanha Novembro Azul. Gostaria de parabenizar todos pelo movimento.

Eu quero voltar a falar, na tarde de hoje, sobre um assunto que tem sido pauta, pelo menos de nossa parte, nesta tribuna, há algum tempo, na verdade, há alguns anos.

Há dois ou três anos citava a situação da Escola de Educação Básica João Gonçalves Pinheiro, localizada no Rio Tavares. Um grupo de professores me convidou para visitar a referida escola e eu estive lá, fiquei assustado com o que vi e disse aqui, nesta tribuna, posteriormente, e mais recentemente, que já vi muitos presídios, senhores e senhoras, em situação de salubridade bem melhor do que era a situação da referida escola. Simplesmente um absurdo! Um amontoado de mesas e cadeiras nos corredores, mato crescendo desde o portão de entrada, propício, inclusive, para criar insetos e até outros bichos peçonhentos, uma quadra de

esporte de cimento mal e mal pintada, bastante velha já, sem alambrado de proteção e, ao lado, uma fossa antiga aberta ainda com pedaços de concreto e pontas de ferro para cima ao lado da quadra de esportes. Isso na Escola de Educação Básica João Gonçalves Pinheiro, no Rio Tavares.

Já falei algumas vezes aqui que eu não conseguiria ser pai de um aluno daquela escola nem mesmo professor, porque alguma atitude, com certeza, alguém tem que tomar - e eu tomaria se estivesse naquela situação. Pois essa situação se prolongou até este ano de 2014. O governo estava fazendo outra escola no sul da ilha, que agora já foi inaugurada, a escola Vereador Oscar Manoel Conceição, e abandonou a EEB João Gonçalves Pinheiro, abandonou a comunidade escolar no seu conjunto nessa situação absurda por três ou quatro anos consecutivos.

No começo deste ano, deputada Ana Paula Lima, aliás, já no final do ano passado, houve manifestação de pais, de professores, de estudantes, trabalhando na perspectiva de que o ano letivo de 2014 nem recomeçasse na escola antiga, escola velha. Mas chegou março e o governo mandou todo mundo ir para aquela escola. E as manifestações começaram, inclusive a comunidade escolar, e não estamos falando apenas dos professores, mas dos servidores, dos pais e mães da meninada que estudavam lá e que resolveram que os filhos não iriam mais para aquela escola. E resolveram em assembleia, não foi uma atitude isolada de aqui ou acolá, que os filhos não iriam mais para a escola.

Desde então o governo passou a perseguir os professores que apoiaram esse movimento, de forma que todos os ACTs foram afastados e os efetivos também, inclusive houve a exoneração do professor Eduardo Perondi que estava em estágio probatório, portanto, e foi expulso pela secretaria de estado da Educação da condição de professor. E qual o motivo? Ele se solidarizou com as crianças, com os adolescentes e com os pais e as mães que não achavam razoável, inclusive por questão de segurança, que aquelas crianças e adolescentes continuassem estudando na Escola João Gonçalves Pinheiro. É absurda a situação!

Tomamos a iniciativa de encaminhar documento a alguns órgãos de poder aqui no estado buscando uma providência e não recebemos resposta por parte de nenhum deles. Não houve qualquer providência, provavelmente mediante o argumento de o governo estar construindo uma escola nova, que demorou quatro anos para terminar e, enquanto isso, os alunos permaneceram naquela situação.

Parece evidente que o governo do estado, que a secretaria de estado da Educação deveria responder, inclusive com base no Estatuto da Criança de do Adolescente, pela situação a qual submeteu as crianças e os adolescentes na Escola João Gonçalves Pinheiro.

Curiosamente, o governo vem usando o seu poder de estado para reprimir, inclusive com expulsão, aqueles professores que se solidarizam com a comunidade escolar, com os pais, com as crianças, com os adolescentes, com a situação de forma geral.

Pois, do meu ponto de vista, aqueles professores e professoras mereciam um troféu

à parte, porque existe exemplo melhor da parte de um mestre do que ele se colocar na situação em que vive o seu aluno? Mas o governo não. O governo quer que todos aceitem o argumento da desculpa oficial e que permaneçam calados, sujeitando-se às condições estabelecidas.

Tenho aqui a nota construída pelo Movimento Estadual de Professores - Sinte -, mas por eu ter me adiantado nesse diálogo não vou ter tempo suficiente para ler o conjunto da nota. É preciso, evidentemente, que as entidades representativas do Magistério, os professores, especialmente o Sinte, manifeste-se a esse respeito. É preciso que façam um movimento com a energia necessária para repudiar a expulsão, a exclusão de um professor porque ele se colocou ao lado dos seus alunos, junto com os pais e as mães desses alunos, e contra uma situação estrutural inaceitável para a educação catarinense.

Argumentou-se bastante na última eleição, inclusive por dois candidatos a governador, que a educação em Santa Catarina era a 8ª maravilha.

Eu trouxe foto da escola João Gonçalves Pinheiro e das condições às quais estavam submetidas às crianças e os adolescentes. E esse fato aqui confirma o fato de que a educação em Santa Catarina tem sido tratada com desleixo, tem sido tratada como mais uma coisa, como mais um gasto.

E aqueles professores e professoras que se colocam ao lado dos estudantes, ao lado dos pais e mães, querem educação de qualidade, querem segurança. Pelo menos segurança na escola! E o governo resolve expulsar dos quadros do Magistério estadual um professor que se solidarizou com essa situação? E isso ocorre em diversas escolas, não é questão específica de uma das escolas do nosso estado. Já tivemos deputados governistas trazendo situações calamitosas de escolas públicas do estado de Santa Catarina, nesta tribuna, nos últimos quatro anos.

Nós queremos mais uma vez externar o nosso repúdio à expulsão do professor Eduardo Perondi da sua condição de educador do estado de Santa Catarina, por uma razão absurda e ignóbil, porque ele se solidarizou com os seus estudantes, com os pais e mães dos seus alunos que exigiam segurança e qualidade na educação dos seus filhos e filhas.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos, hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o deputado Ismael dos Santos, por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Muito obrigado, sr. presidente. srs. deputados, sras. deputadas, todos aqueles que nos acompanham nesta tarde, em especial, os militantes do Novembro Azul. Parabéns pela iniciativa, pela determinação e pela forma de conscientização da nossa sociedade.

Sr. presidente, quero aproveitar este momento do partido para trazer algumas considerações sobre a audiência pública de ontem, que v.exa. presidiu, abordando um tema extremamente importante e significativo para o

Brasil. Inclusive, no discurso da presidente Dilma Rousseff, ela colocava como prioridade a tal da reforma política. Aliás, há certa confusão no imaginário popular entre reforma política e reforma eleitoral. É bom sempre buscarmos divisar essas duas questões: a reforma política, numa perspectiva mais ampla, macro; e a reforma eleitoral, de forma mais restrita às questões da eleição em si.

Deputado Maurício Eskudlark, v.exa. depois se quiser compartilhar do tempo estamos à disposição para cedê-lo ao amigo.

Mas há algumas preocupações que eu ouvi atentamente, mas não pude acompanhar até o final a audiência pública porque eu tinha ainda outra reunião nesta Casa, mas, pelo menos, os convidados que estava à mesa eu ouvi atentamente.

E trago algumas preocupações que ouvi, inclusive durante a caminhada eleitoral nesses últimos três meses. Porque no imaginário popular do jeito que está não está bom, do ponto de vista eleitoral, poderíamos também falar da reforma política. Deputado Serafim Venzon, v.exa. que já foi deputado federal, qual é a importância do Senado?

Qual a importância do Senado para o Brasil hoje? E com todo o respeito para com o Parlamento, acho que o Senado já cumpriu a sua missão na época do império, não tem mais espaço na República. É a minha visão, deputado Sargento Amauri Soares, não sei se v.exa. concorda ou não?

Para que 81 senadores? E de forma injusta, porque um brasileiro deveria valer um voto, mas temos três senadores em Rondônia, três em São Paulo, então é uma forma desproporcional dessa perspectiva representativa.

Imaginem a economia que teríamos para o Brasil e principalmente a agilidade que teriam os projetos que tramitam no legislativo. Um deputado federal fica quatro anos e às vezes sem conseguir aprovar um projeto sequer, porque a matéria vai para o Senado, volta para a Câmara Federal, sem falar no veto presidencial e assim sucessivamente.

Mas a questão da reforma política é outra que precisamos abordar, como por exemplo, na minha modesta visão, o fim do mandato seria excelente para o Brasil e para agilização das leis no nosso país.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Com relação às colocações de v.exa. estava lendo, analisando uma matéria do jornal *Notícias do Dia*, com o título *Ideias para a Reforma Política*. E o autor apresenta dez itens, claro que cada um tem que ter sua fundamentação e o devido debate, que são os seguintes:

(Passa a ler.)

“Financiamento misto de campanha; Parlamentares fora de cargos no Executivo” - quer dizer, se eleger e ser ministro, secretário;

“Fim das coligações para eleições proporcionais” - acho que é quase uma unanimidade;

“Fim do instituto da reeleição;

Eleições gerais com mandato de cinco anos” - porque a população está votando um ano sim, um ano não;

“Proibição de veiculação de pesquisas eleitorais” - às vezes quando acontece um fato grave sempre surgem algumas ideias encima daquele fato. Então, como ocorreram erros de pesquisas já há a ideia de proibir a veiculação de pesquisas;

“Possibilidade de candidatura sem partido;

Punição severas para corruptos;

Fim do voto secreto no Congresso Nacional e mais rigor para criação de partidos.”

Então, esses dez itens estão dentro daquilo que v.exa. está explanando e que inclusive ontem teria um debate na comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados à respeito dessas proposições para mudar a atual estrutura política que temos hoje no nosso país.

Era isso, deputado.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Agradeço a contribuição de v.exa., nobre deputado.

Acompanhei um pouco distante essa proposta e acho que o *Grupo Ric Record* estava encabeçando, mas tenho algumas restrições, embora concorde com algumas questões pontuais. Acho que as coligações proporcionais, em nível municipal, estadual ou federal, talvez seja a única coisa que será aprovada, deputado Padre Pedro Baldissera.

Há outra proposta que é a unificação geral das eleições, e aí o deputado Pedro Uczai trouxe uma consideração interessante ontem, questionando até onde isso seria interessante para o país tendo as eleições para presidente, senador, governador, prefeito e vereador num único momento, talvez do ponto de vista da praticidade, pragmático, seja positivo, mas do ponto de vista das ideias não, porque temos questões nacionais que ficariam um tanto quanto turvas diante das questões pontuais em nível de município. E essa é uma questão que precisa ser ampliada.

Com relação a financiamento de campanha, também tenho minhas dúvidas de até onde seria interessante. Acho que no imaginário popular fica difícil nós convenceremos. Vamos tirar dinheiro da saúde, da educação para financiar candidaturas? É isso que o Brasil quer ou seria outro entendimento?

Agora, há duas questões que quero aqui pontuar e que entendo de extrema importância. A primeira seria a proposta do voto distrital, como existe, por exemplo, nos Estados Unidos, na Alemanha, mas com viés diferenciados. Eu, particularmente, deputado Padre Pedro Baldissera, sou favorável ao voto distrital misto. O voto distrital puro, a região ou o bairro, no caso das eleições municipais, elege o seu representante ou as regiões no estado. No voto distrital misto, 50% do Parlamento continua sendo estadualizado e 50% representantes da região, até porque existem bandeiras que são estadualizadas e outras que são estritamente locais.

Então, caberia uma proposta de voto distrital misto como acontece, por exemplo, na Alemanha. Agora, o voto em lista, com todo o respeito à OAB, à CNBB, e me parece até que o deputado Sargento Amauri Soares é favorável também...

(O deputado Sargento Amauri Soares manifesta-se fora do microfone.)

Vejo que o deputado não é a favor. Então, obrigado por aderir à minha proposta.

Mas a maioria da esquerda é. Nós sentimos isso.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Vou lhe conceder um aparte, até porque citei seu nome.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Eu agradeço pelo aparte. Só queria dizer que seria preciso, primeiramente, uma reforma na legislação, uma mudança bastante drástica na legislação partidária. Não que eu seja contrário ao princípio do voto em lista, pois seria interessante se nós tivéssemos partidos efetivamente representativos de determinada forma de pensamento e linhas programáticas à sociedade, o que não é fato no Brasil. Então, se não houver uma reforma efetiva, profunda, partidária, hoje em dia, na situação que é dada dos partidos políticos, simplesmente vai se valorizar ainda mais os caciques partidários, em detrimento da vontade das bases.

Por isso essa ressalva pelo menos temporária e por enquanto conjuntural ao voto em lista.

Obrigado pela oportunidade de esclarecer.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Obrigado, deputado.

De fato a perspectiva conceitual é interessante, mas voto em lista vai transformar os nossos partidos em verdadeiros balcões de negócio! Muito mais do que já se faz hoje por este Brasil afora! Vou citar um exemplo, que gosto de reforçar, de São José ou de Braço do Norte, onde meu amigo José Nei Ascarí manda e desmanda na cidade. A pessoa quer ser vereadora em Braço do Norte e não é popular, não tem voto, mas se filia a um partido, chega à presidência do partido e diz que tem R\$ 500 mil aqui para investir na campanha majoritária. Só que o seu nome tem que ser o primeiro da lista. Aí ele faz cem votos em Braço do Norte e se torna vereador lá! Por quê? Porque o seu nome é o primeiro da lista.

Então, imaginem v.exas. como vai virar este país, em que partidos se transformarão em verdadeiros balcões de negócio! E que critérios vamos adotar? Quem já tem mandato tem prioridade na lista? Não. É por gênero, o homem e mulher? É coisa a se pensar. Como é que fica essa lista? Se o partido elege cinco, quem serão os primeiros cinco? E aí o sexto foi o mais votado de todos e não vai entrar porque só entram cinco.

Então, são desproporções que precisamos analisar de maneira muito serena, tranquila, é claro, com determinação, para não cometermos erros, para não revogarmos, eu diria assim, o que o Tiririca está dizendo: pior que está não fica. Vai ficar pior, sim, se entrarmos por uma linha de reforçarmos certas práticas que precisam efetivamente ser banidas da nossa proposta eleitoral neste país.

Era isto que gostaria de dizer, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Obrigado, deputado Ismael dos Santos.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Jailson Lima, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Obrigado, presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, quero cumprimentar o pessoal que está nas galerias da Casa com a camiseta da campanha Novembro Azul, mês destinado à prevenção do câncer de próstata. Eu que sou médico, sei, assim como o deputado Serafim Venzon, que é urologista, que os homens queiram ou não, cuidam-se menos do que as mulheres, no que tange à questão da saúde. Essa campanha, Novembro Azul, é um alerta, uma reflexão que temos que fazer no que se refere ao cuidado com a saúde masculina, principalmente após os 50 anos de idade, tendo em vista que o diagnóstico do câncer de próstata, hoje, epidemiologicamente, ocorre mais do que o câncer de mama em decorrência das faltas de cuidado.

Então, gostaria de cumprimentá-los porque estão todos com a camiseta do Novembro Azul, com o símbolo azul claro, na lapela, diria assim.

Mas dando sequencia ao que aqui construiu o deputado Ismael dos Santos, a nossa presidenta Dilma Rousseff priorizou a reforma política. Eu não vou entrar no mérito da economia neste momento em que mais uma vez bate-se recorde de empregos, Padre Pedro Baldissera, porque se pregou a forma mais pessimista possível em relação ao governo durante a eleição. Estamos vendo que a economia brasileira, mesmo com todos os percalços internacionais, mantém-se firme e, novamente, bate-se o recorde de geração de empregos. Tivemos apenas 4.5% de desemprego, que na história do Brasil mostra que a economia, para quem critica muito, continua gerando emprego e que o nosso crescimento é em decorrência de um processo internacional que, sim, gera desemprego internacionalmente pelo recasso, recessão da economia internacional.

Mas, quero aqui retomar ao debate do deputado Ismael dos Santos sobre a importância da reforma política, que cabe ao Congresso Nacional, mas que, às vezes, alguns imputam responsabilidade à presidente da República. Já foram encaminhados procedimentos de debate e, um projeto de reforma política, que é de iniciativa popular, com aproximadamente sete milhões de assinaturas que chegou ao Congresso Nacional, pede a discussão da reforma política para que não haja mais gerência econômica no processo político, deputado Ismael dos Santos. Por mais que nós venhamos a pensar que o financiamento público de campanha, que acontece nos países europeus, por exemplo, na sua magnitude, é um dos caminhos de condução, digamos, da limpeza do processo corruptivo deste país, porque queira ou não, o que nós estamos vendo na Petrobras - que não ocorre apenas na Petrobrás, a Operação Lava Jato apontou que houve problemas com o mesmo grupo das cinco empresas maiores deste país com a Cemig, empresa de geração de energia de Minas Gerais; com a Copel, do Paraná; e daqui a pouco também teremos problemas com a Celesc, em Santa Catarina. Essas empresas se organizaram em cartéis nas grandes obras.

Há 15 anos, quando foram lançadas ações da Petrobras no mercado americano, algumas empresas se organizaram num

processo de tentar pegar o grande filão da economia de petróleo, que estava sendo vendido por bagatela. Eu pergunto se todos esses desvios de recurso de obras públicas neste país, seja em que estado for, inclusive em Santa Catarina, qual o custo disso para a economia nacional e a economia dos estados?

Vamos pegar a ponte Hercílio Luz aqui de Florianópolis, a cai não cai.

Quanto já se gastou nessa ponte, deputado Padre Pedro Baldissera? Há quinze anos mexendo nela, e dá-lhe aditivo para as empresas, que sabemos que eram empresas que tinham conluio com procedimentos políticos, doadoras de campanha em Santa Catarina.

É exatamente nisso que a reforma política tem que tentar conduzir um novo contorno, porque todas essas grandes empresas envolvidas em corrupção são grandes doadoras de campanha para todos.

O candidato Aécio Neves teve mais doação das grandes empreiteiras do que a presidente Dilma. Vocês poderão dizer: isso é oficial. E o não oficial, que é o que vai pelo ralo da corrupção deste país.

Então, esses recursos que deixam de ser arrecadados não são investidos em saúde, em educação. São recursos que deixam de entrar na economia para ter ações de condução de cidadania.

Tenho dúvidas sobre a questão do financiamento público integral de campanha. Acho que temos que construir mecanismos que corrijam essa insanidade eleitoral, com a intervenção dos aspectos econômicos nos resultados eleitorais, que acabam bancando as pesquisas deste país com resultados, muitas vezes, discutíveis, distribuídos um, dois dias antes das eleições.

É uma determinação do nosso governo, sim, da presidenta Dilma, e esperamos que o Congresso cumpra com o seu papel pegando este projeto de reforma política, de iniciativa popular, com sete milhões de assinaturas. Se tiver que melhorar, que melhora, mas que temos que fazer o debate, temos.

Temos que fazer o debate para não ficarmos mais presos a um processo eleitoral, definido por questões econômicas travestidas de resultados éticos da gestão eleitoral, eu diria assim. Porque esse procedimento ele acontece em diversos lugares do país. O que tem de aditivos em projetos e obras! Em todos os estados, em Santa Catarina também teve. No período que antecedeu as eleições eu fui fazer um levantamento sobre isso.

Por que não tem essa média de aditivo todos os anos, deputado Padre Pedro Baldissera? Mas nos períodos que antecedem as eleições os aditivos nas obras acabam acontecendo com mais frequência do que nos períodos que não temos eleições.

Por isso, a reforma política é importante para a defesa do Partido dos Trabalhadores, do nosso governo, da presidenta Dilma, e em nossa defesa, enquanto deputados e cidadãos, que entendemos que precisamos amadurecer o processo democrático, trazer mais responsabilidade para esse processo e, principalmente, dar uma nova condução a este país, para que o povo tenha mais credibilidade na política e nos políticos, porque, caso contrário, teremos cada vez mais

gente defendendo a ditadura militar, como chegamos a ver um absurdo nos meios de comunicação: um procurador-geral do Ministério Público Federal defendendo a ditadura, ainda com o apoio dos Estados Unidos?!

Ele que vá ter o apoio da mãe dele para vir defender intervenção dos Estados Unidos para apoiar a ditadura militar. Isso aconteceu há 40, 50 anos atrás, quando interviam. Agora, num país com a decência, com a solidez da democracia como a nossa, aparece um bando de imbecil fazendo este tipo de defesa sem entender e compreender o processo histórico de derrocada da ditadura para se implantar a democracia neste Brasil?

Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera, nosso presidente do Partido dos Trabalhadores, que sempre, com muita primazia, conduz esta Casa.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Muito obrigado, deputado Jailson Lima.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra, o sr. deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados, quero agradecer aqui, em nome do PSDB, aos deputados Marcos Vieira, Dóia Guglielmi, Gilmar Knaesel, que pediram que eu os representasse no nosso pensamento. O deputado Ismael dos Santos puxou o tema da reforma política, como bem também colocou o deputado Jailson Lima. Acredito que é unanimidade deste Parlamento a importância e a necessidade de uma reforma política.

Existem alguns pontos em relação à reforma política que de tanto se discutir, tenho conhecimento com muita intensidade desde 1994, 1995, da necessidade de reformular fez muita gente pensar e, certamente, existem alguns itens que já estão bem maduros, por exemplo, a questão das coligações nas eleições proporcionais.

Se nós proibirmos a coligação nas eleições para vereador e deputado, com certeza, vai acabar com uma porção de partidos pequenos que, às vezes, têm um ou dois representantes. Tudo bem se eles quiserem permanecer e tiverem fôlego para aguentar a eleição que permaneçam, mas certamente o próprio sistema vai apagando aqueles pequenos apenas para participar de alguma negociação.

Então, em vez de proibir a criação de partidos novos, criar barreiras para partidos pequenos ou coisa assim. Proibimos a coligação e daí, se o partido tem condições de eleger um ou dois deputados, ele deixa de ser pequeno. Se o partido tem condições de eleger um vereador, dois vereadores, ele deixa de ser pequeno. Mas, com certeza, por si só, a proibição das coligações vai exterminar com inúmeros partidos pequenos, principalmente partidos que, às vezes, é um pequeno grupo no município, o presidente e mais alguns criam o partido para participar das conversas preliminares das eleições.

A outra questão que está muito madura refere-se à reeleição para o Poder Executivo que, com certeza, a proibição das coligações do Executivo vai acabar com

inúmeras operações que, muitas vezes, o Poder Executivo é obrigado a fazer. Atualmente é uma vergonha, ou seja, presidente ou governador ou prefeito que perde a eleição para ele representar uma vergonha. Então, desde o primeiro dia de mandato até o dia da sua reeleição ele praticamente faz um mandato pró-reeleição dele. Todos fazem isso! E não há como fugir disso aí.

Então, a proibição da reeleição para o Executivo, talvez, fosse uma saída. Podemos até pensar na extensão do mandato, de quatro para cinco anos, para dar mais tempo para executar os projetos que são apresentados. Ótimo! Mas vejamos então que esses dois pontos, a proibição de coligação na proporcional e a proibição da reeleição para o Executivo estão muito maduros, diria assim.

Eu queria recorrer aqui a uma frase que o ex-presidente e o sempre presidente Fernando Henrique Cardoso dizia muito: "Vamos fazer aquilo que é possível, aquilo que é aceitável." Por exemplo, o voto distrital seria importante, para quê? Para que o Parlamento tivesse a representação equânime de cada região de Santa Catarina, tanto na Assembleia quanto no Congresso Nacional e também cada microrregião dentro do município, a expressão dentro da Câmara de Vereadores.

Mais eu acho que a tarefa complicada vai ser criar o distrito. Como é o distrito para deputado federal? Nós temos 16 deputados federais em Santa Catarina. Se dividirmos o estado tem que ser em 16 regiões. E cada região vai ter que ter um número parecido de votos, porque aí vamos dividir por KM2 ou por habitante. Já começa a confusão por aí. Senão vai ter região grande que tem pouco eleitor. Nesse caso onde está o distrito? Qual o distrito para deputado federal? Qual é o distrito para deputado estadual? Imagine criar 40 distritos. Imagine criar, dentro de um município que tem 1.200 votos, nove distritos. Então, são nove regiões e vai ter que sair um vereador de cada região. Vai ser uma confusão sem tamanho. Eu imagino que seria uma tarefa extremamente difícil criar esses tais de distritos.

Então, vamos fazer aquilo que é possível e que está bem maduro, como é a questão da proibição da reeleição e a extensão do mandato de presidente de quatro para cinco anos. Já outra questão polêmica é a questão da coincidência da eleição para vereador, para prefeito, para deputado e para presidente. Nós precisamos encontrar uma maneira que a eleição fique barata. Eu imagino que se fizermos a eleição de deputado, de presidente e de vereador, na prática, o que vai acontecer? No meu ponto de vista a eleição deve continuar separada, ou seja, a eleição municipal separada da eleição estadual e federal.

Naturalmente, outra sugestão importante. Os desmandos acontecem porque as campanhas estão exageradamente caras. Nós estamos criando maneiras de competir uns com os outros e de gastar inutilmente. Há alguns anos, quando se podia fazer camiseta, um candidato fazia 100 camisetas, a empresa anunciava na cidade que tal deputado estava fazendo 5.000 camisetas. Bom, antes de saísse as 5.000 camisetas, seu concorrente já procurava fazer 2.000 camisetas, ou seja, se criava uma concorrência para disputar com o mesmo produto. Se o meu concorrente faz

1.000 camisetas eu vou ter que fazer, pelo menos, 1.200 camisetas para competir um pouquinho.

Hoje, não estamos mais nas camisetas, não estamos mais nas canetas, mas estamos nas placas, por exemplo, que custa no mínimo R\$ 70, se for a placa de má qualidade, mas se for a de plástico, como muita gente colocou, é de R\$ 100 cada placa. Então, como é que alguém coloca 10 mil placas a R\$ 100? Como é que faz essa conta? Quem é que está pagando as placas? Então, precisamos encontrar na questão eleitoral uma forma de gastar menos na campanha e acabar com essa concorrência de um fazer...

(Discurso interrompido por término do horário eleitoral.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra, a sra. deputada Dirce Heiderscheidt, por até 14 minutos.

A SRA. DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT - Boa-tarde a todos!

Quero fazer uma saudação especial ao Amaro, presidente do Guarani e aos atletas, aqui presentes.

Gostaria de relatar um pouquinho da história do Guarani.

(Passa a ler.)

"Em 15 de fevereiro de 1928 um grupo de rapazes reunidos no Clube 7 de Setembro, em Palhoça, resolveram fundar um time de futebol, ao qual deram o nome de Guarani, em homenagem aos índios da região.

O clube disputou diversas competições amadoras e foi campeão municipal de Palhoça por sete vezes, nos anos de 1978, 1985, 1986, 1994, 1995, 1998 e 1999.

Em 2000, sob a Presidência do Amaro Júnior, surgiu a ideia de profissionalizar o clube e participar do campeonato catarinense da segunda divisão de profissionais. Em sua primeira participação o Guarani conquistou a terceira colocação.

A partir daí muitas foram as conquistas, sendo que em 2003 o Guarani foi campeão catarinense da segunda divisão, chegando finalmente a primeira divisão do campeonato catarinense.

Em 2004, o Guarani participou pela primeira vez da primeira divisão do Catarinense e conquistou de forma gloriosa a quarta colocação. Continuou ainda na elite do futebol catarinense de 2005 até o ano de 2007.

Em 2008, infelizmente, o time não conseguiu se manter e caiu para a segunda divisão. Em 2010 o Guarani volta a disputar a terceira divisão e foi vice-campeão.

Em 2011 disputou a segunda divisão e chegou a semifinal, mas perdeu para o Atlético de Ibirama. Em 2012 volta a jogar na segunda divisão e perde a final para o Juventus. Em 2013 retorna para a primeira divisão, porém não consegue se manter e volta para a Série B em 2014. No mesmo ano, o clube conseguiu participar pela primeira vez da Copa Santa Catarina e terminou na terceira colocação, conseguindo assim uma vaga para a Série D do Campeonato Brasileiro, essa uma competição inédita para o time.

Finalmente, em 2015, disputará a primeira divisão do Campeonato Catarinense e,

com muita garra e responsabilidade, tenho certeza de que saberão nos representar.

Foram muitos os caminhos trilhados por seus fundadores e por seus sucessores, uma história feita de sucesso, lutas, vitórias, derrotas e acima de tudo de muita união e sonhos, sonho de ganhar campeonatos, de estar na elite do futebol catarinense, de representar o município com muita responsabilidade, e apresentando à comunidade um espaço não só de lazer, mas de educação, esporte e cidadania.

O clube passou por muitos momentos de dificuldades, muito trabalho, muitas frustrações, porém sem nunca perder o foco e a vontade de ser um campeão e orgulho para sua cidade.

Hoje recebo toda diretoria e jogadores com a intenção de fazer uma pequena homenagem a esses grandes guerreiros que conseguiram levar mais uma vez o Guarani à elite do futebol catarinense. Orgulho para nós, palhocenses, e para toda Santa Catarina.

Agradeço aqui a presença de todos, em especial, do querido Amaro, presidente do Guarani. Agradeço aos diretores, jogadores, parceiros do clube, familiares, amigos e a todos os palhocenses que acreditaram nesse sonho e que hoje é uma realidade.

Sucesso! Desejo muitas novas vitórias e que todos os que hoje estão à frente do clube possam continuar a grande história construída a mais de 86 anos por pessoas que acreditaram que perseguir um sonho e um ideal é para todos, mas concretizar é para os que de fato acreditam.

Por isso, hoje, vocês estão aqui porque acreditaram e por isso, são vitoriosos."

Parabéns também ao clube por essa magnífica campanha, não apenas por colorir o mês de novembro, Novembro Azul, mas por chamar a atenção dos nossos gestores da área da Saúde sobre a importância que câncer de próstata.

Parabéns a toda equipe! Conte sempre com a minha participação. Conte sempre com meu apoio. Quero ser, com certeza, a amiga do Guarani, bem como eu tenho certeza de que o Parlamento Catarinense também será amigo do Guarani.

Sucesso a todos!

Parabéns Amaro pela determinação, garra, vitória e pela realização desse sonho, nosso, palhocense, de estarmos da elite do Campeonato Catarinense, representando o município de Palhoça.

Agora peço à assessoria que execute o hino do Guarani para homenageá-los.

(Procede-se à execução do hino.)

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Não há mais oradores no horário destinado aos Partidos Políticos.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0145/2008 e 0693/2014.

Esta Presidência comunica, outrossim, que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0219/2014, 0257/2014, 0441/2014, 0473/2014,

0504/2014, 0511/2014, 0517/2014, 0575/2014, 0578/2014, 0589/2014, 0599/2014, 0603/2014, 0622/2014 e 0654/2014.

Comunica, também, que a comissão de Agricultura e Política Rural apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0443/2014, 0642/2014 e 0722/2013.

Ainda comunica que a comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0017/2014, 0136/2014, 0310/2014, 0440/2014, 0626/2014, 0630/2014, 0652/2014 e 0666/2014.

Comunica, também, que a comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou parecer favorável aos ofícios n.s: 0292/2014, 0563/2014 e 0637/2014.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Gostaria de saudar o vereador Milton, de Campos Novos, sua esposa, suas filhas, e agradecer pela presença em nossa Casa.

O Sr. Deputado Moacir Sopelsa - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Sr. presidente, enquanto v.exa. toma uma água, eu sei que estamos em votação, mas eu quero permissão para cumprimentar o vereador Assoredo Konrad, presidente da Câmara de Vereadores de Arabutã, também o Felipe, vereador e secretário de Administração daquele município.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

E aproveito deputado Padre Pedro Baldissera, para cumprimentar o nosso amigo, o nosso companheiro, que volta a esta Casa recuperado, embora um pouco contundido, o deputado Gilmar Knaesel, cujo trabalho, sabemos, continua na Casa, mas havia dias que não o víamos em plenário.

Seja bem-vindo, deputado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feitas as devidas manifestações. Vamos continuar a nossa Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0001/2014.

Não há emendas a redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Gostaria de registrar a presença dos vereadores e da diretora da Câmara de Vereadores do Município de Itapiranga, acompanhando, neste momento, a votação da redação final do projeto de lei que clara como parte integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do estado de Santa Catarina a Oktoberfest, por ter sido a primeira no nosso estado.

Muito obrigado pela presença.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0118/2014, de autoria do deputado Gilmar Knaesel, que declara de utilidade pública o Centro de Assistência Madre Maria José (Ceama), do município de Pomerode.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0139/2014, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Trindade (Ambatri), com sede no município de Florianópolis.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0157/2014, de autoria do deputado Manoel Mota, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do município de Laguna.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0182/2014, de autoria do deputado Aldo Schneider, que declara de utilidade pública o Instituto Orion, com sede no município de Lages.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0221/2014, de autoria do deputado Ciro Roza, que declara de utilidade pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de São João do Itaperiú (Bombeiros Voluntários de São João do Itaperiú).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0223/2014, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, que declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Crescendo com Arte, com sede no município de Florianópolis.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0240/2014, de autoria do deputado Valmir Comin, que declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Judô, de Florianópolis.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0241/2014, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Cultural e Beneficente Equipe @rromba, de Blumenau.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0243/2014, de autoria do deputado Carlos Stüpp, que declara de utilidade pública a Associação Impacto, de Tubarão.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0251/2014, de autoria do

deputado José Milton Scheffer, que declara de utilidade pública a Instituição Futuro Aprendiz (EFA), do município de Araranguá.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0255/2014, de autoria do deputado Carlos Chiodini, que declara de utilidade pública a Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul, de Jaraguá do Sul.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0262/2014, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Funcionários das Creches Municipais de Ascurra.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0003/2011, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre doação de sangue no estado de Santa Catarina.
Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Saúde.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0017/2012, de autoria Carlos Chiodini, que dispõe sobre a Semana do Check-Up Infantojuvenil na rede pública de saúde do estado de Santa Catarina.
Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Saúde.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0019/2013, de autoria do deputado Valmir Comin, que institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.
Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0024/2014, de autoria do deputado José Nei Ascari, que institui o Dia Estadual de Prevenção e Informação sobre Esclerose Múltipla.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0115/2014, de autoria do deputado Aldo Schneider, que institui o Dia do Oficial da Infância e Juventude no estado de Santa Catarina.
Ao presente projeto foi apresentada emenda supressiva.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0123/2014, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que denomina Edison Luiz Hoffmann a sede da Associação Catarinense de Deficientes (ACD), no município de Canoinhas.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0148/2014, de autoria do deputado Serafim Venzon, que institui, no âmbito do estado de Santa Catarina, a Semana Estadual da Conscientização a Doações ao Fundo para a Infância e Adolescência Estadual (FIA).

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Projeto de Lei n. 0252/2014, de autoria da deputada Luciana Carminatti, foi retirado de pauta a pedido da autora.

Esta Presidência comunica que defere os Requerimentos n.s: 0830/2014, 0831/2014, 0832/2014, 0833/2014, de autoria do deputado Carlos Chiodini; 0834/2014, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Esta Presidência submete à deliberação do Plenário o Requerimento n. 0835/2014, de autoria do deputado Gilmar Knaesel, que solicita a tramitação em regime de prioridade da proposição autuada como Projeto de Lei n. 0275/2014.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Fim da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Antes, porém, quero registrar, deputado Gilmar Knaesel, o esforço que v.exa. faz, que é reconhecido por todos os pares que estão nesta Casa, carregado por duas muletas, mas está aqui prestigiando a nossa sessão na tarde de hoje, voltando à vida normal, neste Parlamento.

Que bom vê-lo se reintegrando novamente ao nosso Parlamento.

O primeiro orador inscrito é o deputado Darci de Matos, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, sr. presidente, a minha saudação a v.exa., deputados e deputadas, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Digital.

Sr. presidente, venho a esta tribuna, nesta tarde, para falar da minha paixão, da paixão de milhares de Joinvilenses, que é o nosso Jecão, nosso Joinville Esporte Clube. Deputado Carlos Chiodini, sei que o Juventos, de Jaraguá, ainda não foi para a Série A, mas quem sabe um dia vá.

Estamos torcendo para que a Chapecoense permaneça na Série A, da mesma

forma, o Figueirense, e que o Avaí possa subir para a Série A e que o Criciúma ainda opere um milagre e possa continuar na elite.

Sei que o deputado Maurício Eskudlark é figueira roxa, inclusive já estive lá no campo dando um apoio, numa partida contra o Internacional. Mas o Figueirense, parece-me, vai permanecer na elite, graças a Deus.

Deputado Kennedy Nunes, este deputado e o deputado Nilson Gonçalves representamos v.exa., ontem, numa missão.

Estivemos, deputado Moacir Sopesla, em Brasília com uma comitiva muito forte. Fizemos três audiências com o ministro Aldo Rebelo, do ministério dos Esportes; com a ministra Miriam Belchior, do Planejamento; e com o ministro Ricardo Berzoini, de Relações Institucionais, tratando, deputado Reno Caramori, da liberação de uma emenda de R\$ 25 milhões, que foi colocada no Orçamento da União, pela Bancada Federal Catarinense, liderada pelo deputado federal Marco Antônio Tebaldi.

Muito bem. Sabemos, deputado Valmir Comin, que v.exa. é fanático pelo Criciúma, que não vive um bom momento, mas esperamos que se recupere, pois o futebol é a nossa paixão. O futebol é uma atividade que promove a confraternização, a união, a paz, aquece a economia e está no dia a dia das nossas vidas.

O brasileiro é apaixonado pelo futebol, mas eu, sr. presidente, nós, deputado Nilson Gonçalves, deputado Kennedy Nunes, não imaginávamos o quanto o futebol pode mobilizar uma cidade, uma região, deputado Padre Pedro Baldissera.

Deputado Gilmar Knaesel, v.exa. que já foi jogador de futebol e agora pendurou a chuteira, não tem ideia do clima, do ambiente, da motivação, do astral da maior cidade de Santa Catarina, que é Joinville e a região.

A cidade é outra, o astral é outro, as pessoas estão alegres, percebe-se na expressão corporal de cada um e de cada uma que Joinville está muito feliz, porque nós subimos para a Série A, para a elite do futebol brasileiro, e temos a possibilidade de nos tornar campeão da Série B.

Como disse o deputado Nilson Gonçalves, nós voltamos para o lugar de onde nunca deveríamos ter saído, essa é a grande verdade. E qual é a importância disso? O pessoal de Chapecó e do oeste pode falar também qual é a importância: a divulgação da nossa cidade para todo o Brasil.

A importância econômica para bares, hotéis, similares, taxistas, centenas de pessoas, ambulantes, que vão instalar-se ao redor do estádio buscando o seu sustento, dignamente, nos dias em que vamos ter os grandes clássicos do futebol brasileiro na cidade de Joinville.

Portanto, entendemos, sr. presidente, que deveríamos fazer o que Chapecó fez, deputado Manoel Mota, o Chapecoense subiu para a Série A e, no outro dia, o governador Raimundo Colombo foi lá e colocou 6,5 milhões e ampliou a arena Condá.

Então, o acesso à Série A é um grande motivo para buscarmos um aporte de recursos estaduais. O governador Raimundo Colombo já disse que colocará, o recurso federal, através dessa emenda de R\$ 25 milhões.

Deputado Maurício Eskudlark, as audiências foram muito boas sobre o Orçamento e a emenda foi cadastrada. Agora a grande luta nossa é contra o tempo, é contra o relógio. Nós precisamos, deputado Moacir Sopesla, empenhar essa emenda para que possamos iniciar o ano já com as obras para termos a ampliação da arena para o campeonato brasileiro no ano que vem.

Portanto, quero dizer que nesta comitiva estavam presentes o prefeito Udo Döhler, o senador Luiz Henrique da Silveira, que agendou as audiências; o deputado federal Esperidião Amin, os deputados federais Marco Tebaldi e Mauro Mariani, o deputado federal Edinho Bez, o deputado federal Celso Maldaner, o presidente da Câmara de Joinville, João Carlos Gonçalves, e eu também estive presente.

Portanto, foi uma caravana de peso. O senador Casildo Maldaner também estava presente, e o senador eleito Dário Berger também.

Então, não tenho dúvidas de que o governo federal vai se sensibilizar, porque o governo federal, no que diz respeito ao esporte, está em dívida com Santa Catarina. Nós ficamos fora do calendário da Copa, perdemos essa grande oportunidade e, sobretudo, perdemos os recursos de investimento nas praças esportivas, nos centros de treinamentos e na mobilidade urbana. Santa Catarina foi o único estado do sul do Brasil que ficou fora do mapa da Copa do Mundo.

Então, Esperidião Amin colocou muito bem esta argumentação e nós imaginamos que seja o momento de o governo federal resgatar este débito com Santa Catarina no que diz respeito ao esporte, para que possamos, no ano que vem, deputado Kennedy Nunes, alojar aquela torcida fervorosa, aquela torcida apaixonada, que vai para o estádio mesmo nos momentos difíceis do Joinville Esporte Clube.

Portanto, estamos muito satisfeitos com as audiências do dia de ontem. Esperamos agora que, com a ajuda do governador Raimundo Colombo, possamos interceder junto à presidente Dilma para, definitivamente, ampliar a arena Joinville para que o JEC possa disputar grandes clássicos e, no mínimo, nos mantermos na elite do futebol brasileiro.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Queria parabenizar v.exa. e toda a população de Joinville, de Santa Catarina, por essa conquista.

Assim como a Chapecoense mobiliza todo o oeste catarinense, sentimos que há um clima diferente, até porque sentimento não se explica. Esse amor pelo esporte, pelo Joinville, a alegria da população é algo que é do coração, realmente é algo que não se explica a paixão pelo futebol.

Então, é um ganho para Santa Catarina. Vemos com alegria e vibramos com isso. Também queria parabenizar v.exa., todos os deputados e autoridades de Joinville, que estão mobilizando-se para fortalecer o nosso estado, pois o nosso maior desejo mesmo é ver três, quatro, cinco times de Santa Catarina na primeira divisão do futebol nacional. Essa força

de Joinville para o estado de Santa Catarina veio para ficar.

Esse é o nosso desejo. Claro que torcemos por todos os clubes, mas esse carinho especial pelo Joinville Esporte Clube que a população tem, realmente para nós é muito importante.

Parabéns pela iniciativa e parabéns a todos os joinvilenses, a todos catarienses.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Concedo um aparte ao deputado Kennedy Nunes.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Deputado Darcy de Matos, apenas queria fazer menção sobre tudo que v.exa. falou. Realmente a paixão do joinvilense pelo Joinville Esporte Clube é algo inimaginável. Eu, na última quinta-feira, rodei aqui a narração do gol, por Charles Fischer, e ele estava chorando. É um negócio impressionante. Aliás, uma narração de Charles Fischer, que foi meu colega de Rádio de Joinville, está concorrendo a um prêmio da Sport TV, deputado Nilson Gonçalves, dentre os gols da Copa do Mundo.

Então, o negócio é impressionante! Ele expressou a paixão que tem, e v.exa. representou muito bem esta Casa nas audiências.

Parabéns, muito obrigado por trazer estas informações, não apenas para esta Casa, mas também para toda a torcida tricolor. E vamos lá, mesmo ontem perdendo, ainda estamos na liderança.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Quero registrar que o presidente Delfim Pádua Peixoto estava presente também e todos ajudaram na ascensão do JEC para a Série A, mas o grande responsável, nosso amigo, deputado Valmir Comin, é o grande presidente Nereu Martinelli, que faz uma gestão profissional.

Parabéns, muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Moacir Sopelsa - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Agradeço, deputado Padre Pedro Baldissera.

Gostaria de cumprimentar o deputado Darcy de Matos e o Joinville Esporte Clube pelo sucesso e sei que isso foi, deputado Darcy de Matos, um planejamento que a diretoria fez para colocar o time na Série A, neste ano.

Eu quero, deputado Padre Pedro Baldissera, aproveitar esta oportunidade, pois não vou estar hoje, à noite, para dizer, deputado Gilmar Knaesel, que há quase 16 anos, quando vim para esta Casa, v.exa. era deputado estadual e, no ano seguinte, foi o presidente da Assembleia Legislativa, nesta oportunidade, procedeu à criação da TV Assembleia, a TVAL, que hoje completa 15 anos.

Eu quero cumprimentar v.exa. e todos os parlamentares que desde aquela época deram força a este veículo de comunicação que tem sido importantíssimo para o nosso...

(Manifestação interrompida por término do horário regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Deputado Moacir Sopelsa,

pela matemática que envolve o nosso Parlamento, concedo a v.exa. mais um minuto.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Agradeço a v.exa. e também ao deputado Nilson Gonçalves pela compreensão.

Quero também deixar registrado aqui o meu agradecimento, os meus cumprimentos e os parabéns a todos os profissionais da TV Assembleia que mostram as notícias do dia a dia do nosso trabalho aqui.

Por isso, parabéns a todos e que a TV Assembleia possa continuar crescendo e sendo, srs. deputados e sras. deputadas, esse veículo importante da divulgação do nosso trabalho.

Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera, obrigado deputado Nilson Gonçalves, pela compreensão, e parabéns à TV Assembleia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, o próximo orador inscrito, deputado Nilson Gonçalves, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Primeiramente quero dar as boas vindas ao colega Gilmar Knaesel, que passou por uma cirurgia bastante difícil em São Paulo. E hoje, para nossa alegria, vemos v.exa. aqui conosco, desfrutando deste momento.

Quero fazer minhas as palavras dos deputados Darcy de Matos e Kennedy Nunes em relação ao nosso coelho querido, o nosso JEC, de Joinville, que realmente balançou a região norte. Eu até diria que a euforia não é apenas de Joinville, é de toda região norte. E agora, na Série A, se tivéssemos um estádio com capacidade para 50 mil pessoas, teríamos casa lotada o tempo inteiro. Por isso, a preocupação do prefeito em ir a Brasília para ver se consegue dinheiro para melhorar um pouco mais as condições daquela arena, para que a gente possa ter um número maior de pessoas assistindo ao Joinville no próximo ano.

Sr. presidente, a razão de eu estar aqui é de cunho político. Quando me elegi vereador, em 1992, atendia as pessoas na Câmara de Vereadores, em Joinville. E como era um número muito grande de pessoas, passei a atendê-las no plenário. E chegou o momento em que o presidente me disse que estava complicado atendê-las aqui, pois era muita gente. E foi aí que aluguei um escritório. E na época a fila ia rua afora, chegando quase na esquina. E por conta disso, fui aumentando o local para o atendimento. A partir do momento em que me elegi deputado estadual, em 1998, as coisas complicaram, porque aumentou substancialmente o número de pessoas que me procuravam.

Nós passamos por vários lugares até chegarmos numa casa amarela, que ficava na esquina da Casa da Cultura, em Joinville, que tinha lugar para estacionamento e era grande. Fomos lá, alugamos a casa amarela e, a partir daí, passamos a atender muitas pessoas. E todos se dirigiam à casa amarela para falar comigo. O escritório ficou conhecido como Casa Amarela, mas tem lá uma placa, onde está escrito: Escritório Regional, Político e Social do Deputado Nilson Gonçalves. Mas ficou conhecida como Casa Amarela, por ser amarela a casa que aluguei, não que eu tenha dado esse título àquela casa por alguma razão ou que eu tenha feito uma ONG e colocado o nome de Casa Amarela. Lá é o meu escritório de

atendimento parlamentar e social ao mesmo tempo.

Acontece que lá começamos a trabalhar e a atender até 70 pessoas por dia. E aí um amigo médico, uma enfermeira se dispuseram a nos ajudar. A mãe da minha mulher, com um grupo de voluntárias, resolveu confeccionar quites de bebê, que passamos a entregar, então, quando fazíamos palestras com médicos e tudo mais. Passamos também, com outras colaboradoras, a disponibilizar cursos de manicure, tudo dentro da Casa amarela.

Enfim, tornou-se um trabalho muito grande, muito conhecido. Acabou extrapolando os limites do trabalho normal de um deputado no seu escritório. Na Casa Amarela um número de funcionários trabalha conosco, bem como colaboradores e amigos. Uma boa parte das despesas era bancada por este deputado. Tínhamos um caminho para transportar os móveis e objetos usados que as pessoas doavam para entregá-los aos que necessitavam.

Então, muito do que fazíamos era com custo próprio e alto. Acontece que não logramos êxito nas eleições e não tenho como continuar com o meu escritório regional. Então, no meu programa de televisão comentei sobre ter que fechar a casa amarela, o meu escritório, e os inimigos de plantão encarregaram-se de divulgar que eu apenas tinha a Casa Amarela porque era político e que, a partir do momento em que deixasse de ser político, deixaria o povo na mão. Isso se disseminou.

Sou muito cobrado por causa disso. Aí fica difícil porque já expliquei isso várias vezes na televisão, no rádio e algumas pessoas não querem compreender. Assim, assomo à tribuna no dia de hoje para dizer que não tenho condições de continuar com aquele escritório porque o aluguel é muito alto, custa R\$ 4.100,00. Esta Casa Legislativa colaborava com R\$ 8 mil por ano para ajudar a pagar o escritório, o restante do ano pagava do meu dinheiro. A partir do ano que vem, terei que cuidar da minha vida, não vou receber mais o salário de deputado. Vou alugar uma sala menor e continuar atendendo as pessoas dentro das minhas limitações, como cidadão comum.

Sei que muita gente em Joinville assiste à TVAL e por isso estou falando a respeito disso nesta tribuna para dar uma satisfação. Vou continuar atendendo as pessoas como for possível e não vou virar as costas jamais para a minha gente de Joinville.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o deputado Gilmar Knaesel, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas e todos que nos acompanham através dos meios de comunicação.

Primeiramente, quero dizer da satisfação de volta ao plenário desta Casa, depois de mais de um mês ausente em função de duas novas intervenções cirúrgicas necessárias para que pudesse resolver um problema crônico, ainda oriundo de um acidente automobilístico há seis anos. Uma para resolver um problema crônico do nervo ciático que,

constantemente, estava inflamado em função de um atrito que ele tinha com a parte óssea e, ao mesmo tempo, a substituição de parte da minha prótese do quadril. Quero agradecer a todos que me assistiram nesse período, especialmente, aos médicos, enfermeiros, tanto os de Florianópolis como também aos de São Paulo, onde fiz a intervenção cirúrgica final. E tenho certeza de que agora as coisas acabaram se encaixando, no bom sentido, para que possa voltar a ter uma vida com certa normalidade. Gostaria de agradecer também a compreensão do pessoal do meu gabinete, que mesmo eu estando ausente, trabalhou diuturnamente e, as boas-vindas que me foram dadas, agora, quando cheguei ao plenário.

Nesse mesmo sentido, quero aproveitar esse espaço - e o deputado Moacir Sopelsa já fez uma referência a esse assunto -, já que teremos a sessão solene às 19h, homenageando os 15 anos da nossa TVAL, um momento importante que precisa ser comemorado, pois a nossa TVAL é a terceira TV Legislativa do Brasil. A primeira TV digital do Brasil, é importante salientar isso, porque eu também não sabia, fui saber ontem. Depois o nosso exemplo, aqui, foi copiado por várias Assembleias Legislativas de outros estados e também várias Câmaras de Vereadores, a tecnologia utilizada, na época, que permitiu a sua entrada no ar.

Quero agradecer aquele momento importante a todos os deputados que me auxiliaram, especialmente à Mesa Diretora, que nos deu autonomia e voto de confiança, juntamente com o nosso eterno deputado, Lício Mauro da Silveira, que foi o primeiro-secretário, na época, e que acabou conduzindo várias ações junto com nossos servidores em busca de colocarmos a nossa TVAL no ar. Foi um momento extremamente importante e hoje a TVAL está prestando um grande serviço à democracia participativa, ao Parlamento, aos parlamentares, aos servidores da Casa, mas especialmente, aos eleitores, à população catarinense, que através do sinal da TVAL, agora, em algumas cidades, aberto, pode acompanhar o trabalho diuturno, diário da Assembleia Legislativa, não somente em plenário, mas nas comissões, na CPIs, enfim, em todas as ações promovidas pela Assembleia Legislativa.

Então, quero aproveitar para reforçar o convite, em nome da Presidência da Casa, e

será importante, se for possível, a participação de todos os deputados na sessão especial para homenagear também, especialmente, os servidores que, a longo de tantos anos, compõem a equipe da TVAL, alguns já saíram e outros, estão há pouco tempo, mas todos eles contribuíram para que a nossa TVAL fosse esse belo exemplo como veículo de comunicação, que serve também de referência a outros veículos de comunicação comercial do nosso estado. E há tantos jornalistas que buscam informações junto à TVAL para escrever as suas colunas ou suas matérias de jornais, rádio e televisão no interior do estado, que não podem estar aqui presente. É importante salientar isso.

Por último, sr. presidente, obrigado pela deferência de permitir que eu possa usar esse espaço sentado e por me inserir neste momento esportivo que aqui foi reverenciado pelo deputado Darci de Matos. Torço pelo Avaí para que possa subir para Série A. Também, especialmente, ao esforço final do Criciúma, do Chapecoense e Figueirense, para que também permaneçam elevando o esporte, o futebol de Santa Catarina que, ao longo dos últimos anos, tem melhorado a qualidade, em competência, tanto fora como dentro de campo.

Também agradeço ao nosso presidente, Delfino Peixoto, que conduz a Federação Catarinense de Futebol há tantos anos e que junto com a sua equipe e com os clubes tem esse trabalho de melhorar o futebol de Santa Catarina.

Então, quero parabenizar o JEC. E lembro, deputado Kennedy Nunes, que há muitos anos nós íamos a Joinville - que foi ao longo de muitos anos o único time catarinense a nos representar na Série A - para vermos um bom jogo de futebol e lá torcer claro pelo JEC, que agora volta à elite. E a cidade, como aqui foi dito, comemorou muito a volta à Série A. E o Nereu, que também é nosso amigo, conduziu o JEC para o retorno à Série A.

No mais, quero agradecer o espaço e vamos estar de volta aí nos próximos dias para o nosso trabalho normal aqui na Assembleia Legislativa.

Eu quero reforçar o calendário que hoje de manhã foi aprovado na comissão de Finanças e Tributação sobre o Orçamento. A partir de hoje, está aberto para as emendas individuais, de parlamentares, já que lemos hoje o parecer preliminar que foi aprovado.

Mais uma vez quero salientar que o governo, o Poder Executivo, através da secretaria de estado da Fazenda, cumpriu integralmente o acordo com esta Casa de inserir todas as emendas do Orçamento Regionalizado.

Portanto, todas as emendas aprovadas nas nossas audiências públicas, no Orçamento Regionalizado, já estão incluídas no projeto original do governo, no Orçamento para 2015.

Então, é bom salientar que o governo, através da referida secretaria e do secretário Gavazzoni, mas também com o aval do governador Raimundo Colombo, cumpre com a Assembleia Legislativa aquilo que é talvez o nosso grande compromisso constitucional, que é o Orçamento Regionalizado. E como relator da matéria espero que os srs. deputados tenham a compreensão de que as emendas apresentadas sejam macro, ou seja, emendas estadualizadas, porque as emendas regionais já atendemos no Orçamento Regionalizado.

Portanto, vamos ter esse cuidado no relatório.

No mais, vamos fazer o nosso parecer final para a apresentação em plenário do Orçamento de 2015, que está estimado em R\$ 24 bilhões, incluindo os Poderes.

É importante salientar que esse recurso não é apenas do Poder Executivo, é da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e também a nossa Udesc.

Portanto, presidente, quero aproveitar para dar conhecimento ao plenário de que estamos encaminhando a todos os srs. deputados, em gabinete, uma cópia do nosso parecer preliminar e também dos prazos do cronograma.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, Especial, para hoje, às 19h, em Comemoração aos 15 anos da TVAL.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ROMILDO TITON

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Paula Lima - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Kennedy Nunes - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares -

Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Queremos cumprimentar todos os alunos da Escola Estadual Básica Victor Hering, de Blumenau, que nos dão a honra de estarem presentes nesta sessão. Sejam todos bem-vindos e sintam-se à vontade nesta Casa.

Passaremos às Breves Comunicações.

Não há oradores inscritos para as Breves Comunicações, passaremos direto ao horário destinado aos Partidos Políticos.

Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Serafim Venzon, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados, serei extremamente breve, mas não poderia deixar de cumprimentar a presidente dos Conselheiros Tutelares de Santa Catarina, dona Janete Moreira Vieira, que pertence ao município de São Lourenço do Oeste. Essa associação está dividida em 21 coordenadorias, que corresponde também à Divisão da Associação dos Municípios de Santa Catarina, Fecam, que teve um grande encontro em Criciúma. E hoje tem um encontro no Cedca, no Conselho Estadual, aliás, a partir de agora a Associação dos Conselheiros Tutelares terá participação como membro efetivo do Cedca, conquista desta associação.

Os nossos cumprimentos à dona Janete Moreira Vieira, pelo seu trabalho, também pelo trabalho de todos os conselheiros, um trabalho permanente não só para valorizar o conselheiro tutelar, mas principalmente para dar oportunidades às nossas crianças e adolescentes, para que tenham um futuro e sejam uma geração melhor.

Quero também cumprimentar de forma muito carinhosa os alunos e os professores da Escola Victor Hering, de Blumenau. Muito obrigado, pela presença de todos.

Posso dizer a vocês que a participação do jovem, do adolescente, das crianças, nesta Casa é muito importante, pois aqui é a Casa de todos, não só daqueles que votam, pois somos representantes de todos. Inclusive, muitas vezes os deputados apresentam projetos que são sugeridos pelas crianças, adolescentes ou alunos. Eu mesmo já apresentei um projeto com relação à venda de ingressos para eventos, pois só vendiam pela internet a entrada inteira, e a meia entrada teria que ser comprada no balcão do evento.

Quando o evento é na nossa cidade, pode ser que não percebamos a importância do projeto, mas imaginem alguém que queira ir a um evento em Curitiba, no Rio de Janeiro ou em Porto Alegre e ter que comprar no balcão não haverá economia nenhuma. E a partir de uma sugestão de um adolescente como vocês, apresentamos um projeto que foi aprovado.

Por último, sr. presidente, quero destacar a questão dos hospitais de Santa Catarina. Nós temos 180 hospitais filantrópicos e estamos agora no momento de votar o Orçamento.

Este governo tem sido de certa maneira benevolente com os hospitais no momento em que criou o mutirão, pois dependendo do tipo de cada procedimento o estado, além do que o SUS paga, bancará R\$ 300,00 ou R\$ 400,00 ou R\$ 500,00. Se for um procedimento pequeno o governo repassará para o hospital e para a equipe médica somente o valor de R\$ 300,00, se for um procedimento um pouco maior será R\$ 400,00 e se for um procedimento será R\$ 500,00. Então, não é um valor exagerado, mas isso significa duas coisas: primeiramente, um

estímulo para a equipe médica e para o hospital e, em segundo lugar, principalmente, uma vontade do governo de participar um pouco com os hospitais filantrópicos que atendem pelo SUS.

Porém, aquilo que recebem do SUS é um valor extremamente pequeno, até porque o último reajuste foi feito em 1996. Parece até mentira! A gasolina está sendo reajustada de vez em quando, o óleo diesel está sendo reajustado de vez em quando, o preço dos alimentos vai sendo reajustado conforme o custo das coisas. A medicação, por exemplo, aumentou, o laboratório aumentou o preço, a lavanderia aumentou o preço. Todos os produtos que são usados no hospital aumentaram. O hospital não fabrica nenhum produto para utilizar no hospital, ele compra tudo! Ele compra para usar para os procedimentos. Então, aqueles produtos foram todos reajustados.

Se se pagava R\$ 10,00 há 18 anos, continuam sendo pagos esses mesmos R\$ 10,00. Não houve reajuste nenhum. Ora, isso está tornando os hospitais totalmente inviáveis. Além disso, faz alguns meses que a secretaria de estado da Saúde não tem recebido dinheiro do SUS ou se tem recebido não chega à secretaria, sendo que a mesma tem até dificuldade de bancar alguma coisa para os hospitais.

Então, tem aqui na Casa, deputado Kennedy Nunes, um projeto de lei que não cobraria o ICMS da luz, da água, dos hospitais. Mas em minha opinião deveria ser também de outros produtos, porque é inadmissível o hospital, sobre todos os produtos que compra, pagar impostos como qualquer outra empresa.

Então, além de o governo não ajudar os hospitais do SUS, de não corrigir, ou ainda o próprio governo do estado participar com pouco nos hospitais, além de não ajudar, aqui, no Brasil, se cobra impostos, ICMS, IPI, sobre os remédios que se compra nas farmácias e também sobre o que o hospital compra.

Eu imagino que tem muito produto que o hospital compra que com aquilo que ele recebe do SUS não dá nem para pagar o imposto que é cobrado dele, porque esse está sendo reajustado. O imposto é reajustado junto com o preço do remédio.

Agora estamos na época do Orçamento e se aprovarmos esse projeto de lei que isenta os hospitais de ICMS, que também é de minha autoria, um deles, mais adiante vai voltar um veto dizendo que não pode ser de iniciativa do Parlamento a isenção do ICMS dos hospitais.

Então, quero chamar a atenção do relator, deputado Gilmar Knaesel, que está apresentando o relatório do Orçamento do ano que vem, para considerar essa possibilidade, ou seja, colocar no Orçamento que o governo, se é que de fato tem a intenção de isentar o ICMS dos hospitais, que tem que prever essa falta de receita, essa diminuição de receita, por conta da não cobrança do ICMS, justamente para poder permitir ao governo não ter a desculpa de dizer que agora não pode mais conceder a isenção, porque já está no orçamento e a Assembleia não fez nada. Certo? Ou seja, aprovar o projeto que está aqui para isentar o ICMS, como é a nossa vontade, só isso não vai ser suficiente. Nós precisamos nos articular para prever isso no Orçamento de 2015.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Obrigado, deputado Serafim Venzon.

O próximo horário pertence ao Democratas.

(Pausa)

Na ausência de representante do Democratas, os próximos minutos são destinados ao PP.

(Pausa)

Na ausência de representante dos progressistas, os próximos minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o deputado Maurício Eskudlark, por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha, também sobre o assunto que o deputado Serafim Venzon abordava, eu estava fazendo uma leitura do Orçamento que foi encaminhado pelo governo do estado à Assembleia Legislativa, principalmente sobre os investimentos programados para a área da Saúde e da Educação.

São quase R\$ 5 bilhões previstos pelo governo do estado, no atual Orçamento, à área da Educação. É uma área fundamental, uma área que precisa de investimentos. Nós temos obras importantes sendo realizadas. Temos quase 1.200 colégios estaduais no estado de Santa Catarina, que precisam de investimentos, de equipamentos e de aprimoramento. E o governo do estado tem trabalhado. Quase que 800 desses 1.200 estão em obras, em ampliação, em reforma, em transformação. E na área da Educação, na área da Saúde, são investimentos de R\$ 2 bilhões que o governo do estado vai fazer, pelo Orçamento encaminhado à Assembleia Legislativa.

A Saúde é, sem dúvida, o calcanhar de Aquiles de qualquer governo, é cara, mas é o que a sociedade precisa. Então, o que se faz pela Saúde, o que se faz pela Educação, esses investimentos em hospitais, em qualidade de vida, em atendimento, é o que realiza a vontade do cidadão.

No interior a agricultura é forte, é onde temos hoje uma produção de leite, uma produção de suínos bastante forte, onde há um trabalho, inclusive, com alguns jovens voltando para a agricultura. Saindo, estudando, formando-se e retornando para a agricultura.

O que o agricultor quer? O agricultor tem a sua propriedade, faz os seus investimentos, e quer qualidade de vida. Quer uma estrada em condições para poder tirar a sua produção, para poder realizar o seu trabalho, e quer saúde, esta é a grande reivindicação. Não se exige muito, ele quer condições de trabalho, de desenvolver a sua agricultura e quer saúde quando necessário. Então, a Saúde é fundamental. Portanto, todo investimento feito é importante, e o governo do estado de Santa Catarina tem feito grandes investimentos.

Temos o Hospital Marieta Konder Bornhausen, em Itajaí, com quase 50 milhões de investimentos; o Hospital Regional do Oeste, com mais de 50 milhões de investimento. E temos que priorizar a Saúde, principalmente fortalecendo os hospitais pequenos e médios,

para que possam ter a sua sobrevivência e com isso não sobrecarregar os grandes hospitais.

Tudo aquilo que pode ser resolvido num primeiro atendimento, não precisa estar lá, depois, nos grandes hospitais, onde tem que ter um atendimento mais complexo, nas necessidades maiores da nossa população.

Então, numa leitura atenta desse parecer preliminar do deputado Gilmar Knaesel, analisamos todos os investimentos de um Orçamento que será de R\$ 24 bilhões, quase R\$ 25 bilhões, que é o Orçamento do estado de Santa Catarina. Mas, como falei aqui, a nossa preocupação se centrou, inicialmente, em ver efetivamente as previsões, os valores para a Educação e para a Saúde, principalmente para a Saúde.

Sabemos do esforço do governador Raimundo Colombo, de cada vez mais melhorar a saúde da nossa gente. Falei dos hospitais de Itajaí, falei do hospital do oeste, que são, na verdade, hospitais regionais, dos investimentos nos hospitais de Joinville, do novo hospital que está sendo construído em Lages. Então, há uma preocupação do governo do estado, do governador Raimundo Colombo, com a questão da Saúde, inclusive sempre dando carta branca, condições, para que quem assume a secretaria tenha autonomia, tenha liberdade.

A toda hora os deputados estão participando com sugestões, porque o deputado é que está todo dia, é que está num final de semana, na sua região e ouve aquela pessoa que procurou atendimento e que talvez tenha encontrado alguma dificuldade como a demora da marcação de algum exame mais complexo que seja necessário.

Então, os deputados também procuram a secretaria de Saúde, assim como as demais secretarias, dando sugestão, fazendo pedidos, intercedendo para melhorar a qualidade de vida, principalmente da saúde do estado.

Então, nessa questão do Orçamento, vejo a preocupação do governo do estado em que esses investimentos serão aplicados e, com certeza, isso melhorará a qualidade de vida do nosso povo e da nossa gente.

Outro assunto que estava acompanhando pela manhã por editorial de alguns jornais, também do *Diário Catarinense*, é a questão dos desvios da Petrobras. É lamentável estar vendo essa apuração tirando a cortina de fumaça que escondia um mar de corrupção. E ontem, quando um advogado de um dos envolvidos no Petrolão disse que não se coloca um paralelepípedo neste estado ou neste país sem ter um acerto com algum servidor público, este é um momento de reflexão. Este é um momento de mudança. Este é um momento de os prefeitos chamarem a si a responsabilidade de fazer um acompanhamento de todas as licitações que estão em andamento. Por quê? Porque quando um contrato é firmado com algum órgão público e esse contrato não é benéfico ao cidadão, não é benéfico ao estado, ele é benéfico aos particulares envolvidos nessa licitação, nesse debate.

Então, temos que fazer uma reflexão. Eu já disse aqui, num depoimento, desta tribuna, que pela nossa legislação todo casamento depois que a papelada é feita no cartório vai para o Ministério Público para dar um parecer pela concordância, pela legalidade do

casamento. E acho que isso não precisa mais no Brasil de hoje. Agora, precisa, isto sim, que cada licitação, que cada compra, pelo que vejo, passar por um órgão de auditoria, pelo Ministério Público, de preferência, para que haja uma análise desse contrato, do que foi firmado, das cláusulas, das condições, do custo para o estado, para o município e dos benefícios desse custo e do ganho da empresa que está prestando o serviço.

Então, temos que ter um momento de reflexão, temos que fortalecer o Ministério Público, os Tribunais, principalmente os Tribunais de Contas, a Polícia Civil, a Polícia Federal, para que efetivamente ocorra essa fiscalização, esse acompanhamento de contratos e de obras.

Como eu digo: não tem mais o registro civil, quando da vontade de casar, os papéis de um casamento terem que ir para o Ministério Público na época em que vivemos. Agora, pelo que vejo, os contratados, as licitações, têm, sim, que passar por esse órgão.

Vejo uma sugestão como até vergonhosa que é criar uma diretoria para fiscalizar as outras lá na Petrobras, ou seja, em cada órgão público um órgão para fiscalizar quem está ali. Ora, quem conduz aquela diretoria, quem conduz aquele cargo, tem que ser o fiscal. Ele não tem que estar fazendo as coisas às escondidas e alguém fiscalizando ele.

Ele faz um juramento, quando assume um cargo público, de honrar, de orgulhar, de respeitar a constituição, de respeitar as leis, e agora temos que criar um cargo para fiscalizar o ocupante do cargo. Isso é o fim da picada, é o fim dos tempos. Quem tem que fiscalizar e quem tem que trocar são os chefes superiores. Tem que haver reunião, tem que haver acompanhamento, não tem que haver grupo fechado. Tudo isso tem que mudar no nosso país. Tem que haver fiscalização, mas acima de tudo as pessoas têm que ter responsabilidade. E tem que ter cadeia para quem descumpra a legislação, para quem participa desses atos de corrupção.

Então, este é o momento de repensar este país e de agir com responsabilidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PT.

Com a palavra a deputada Ana Paula Lima, por até 11 minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, srs. parlamentares que se encontram nesta sessão ordinária, quero registrar a presença dos alunos da Escola Victor Hering, de Blumenau. Essas crianças estão entusiasmadas em conhecer o Poder Legislativo, conhecer a capital do estado de Santa Catarina, fazer aqui também aulas na área da ciência, visitar as dunas, visitar o museu e saber um pouco da história do nosso estado.

Então, juntamente com os professores, essas 70 crianças saíram muito cedo hoje de Blumenau e estão na capital para fazer esse estudo, para visitar o Parlamento, o que muito me honra, porque é uma grande escola que está passando por uma série de dificuldades, à qual já agendamos uma visita

para saber mais informações sobre o que está acontecendo naquela escola e que a gente possa usar o tempo aqui para fazer as benfeitorias que os alunos tanto mencionaram no dia de hoje. Sejam todos bem-vindos a esta Casa.

Quero cumprimentar os que nos acompanham pela a nossa TVAL que fez 15 anos de funcionamento e que é um orgulho para todos nós, através desses grandes profissionais que atuam na TVAL, fazendo belas reportagens, documentários e também mostrando para o público catarinense a atividade do Parlamento, enaltecendo, inclusive, para conhecimento de toda a população, os projetos de lei, as leis que são debatidas e votadas nesta Casa. E a nossa Rádio AleSC tem também a responsabilidade de informar a nossa comunidade.

Sr. Presidente, ouvi atentamente a fala do deputado Maurício Eskudlark.

Pela primeira vez no Brasil temos vivenciado a atuação, sem nenhuma interferência do governo federal, da nossa Polícia Federal, que agora está investigando esses casos que precisam ser investigados, pois os culpados têm que ser punidos. É isso que defendemos. Isso não acontecia, pois os escândalos eram colocados embaixo do tapete.

A Polícia Federal não podia fazer as investigações. Mas agora, graças a Deus, estamos vivendo em um meio transparente, onde a população controla, pode visualizar o que está acontecendo. Mas também o Judiciário, os órgãos da Justiça, têm que, sim, fazer a sua parte, o seu dever de casa.

Estamos vivenciando, e acredito que a mão firme da nossa presidenta Dilma foi quem determinou isso, o combate, de uma vez por todas, à corrupção no nosso país, que antes não era combatida. E vejo aqui em Florianópolis a Operação Ave de Rapina, na qual a Polícia Federal está atuando.

Eu ouvi aí mensagens telefônicas de vereadores com o Iupf, numa transação esdrúxula, que nos causou estranheza. Até a população de Florianópolis ontem fez uma operação limpeza nas escadarias da Câmara Municipal.

São ações dessa natureza que a nossa população precisa saber. Isso precisa ser investigado, e os culpados têm que ser punidos, sim. É isso o que defendemos.

Lamento também que na minha cidade, onde fui candidata à prefeita, mas não me elegi, mais lamento que a minha cidade esteja vivenciando uma nova fase. A todo o momento que circulo por lá, se vou ao supermercado ou à farmácia, sou abordada, porque pensam que sou a prefeita da cidade. Imaginem, sou a deputada, faço as leis para o estado, mas parece que sou a prefeita de Blumenau, porque as cobranças são grandes. São mães que precisam de creche, são pessoas falando da questão das cirurgias, da questão do atendimento médico nos postos de saúde, em Blumenau, que não funcionam. Até parece que sou a prefeita da cidade. Lamentavelmente isso tem acontecido sistematicamente.

É claro que tanto esta deputada quando o meu esposo, Décio Lima, ajudamos Blumenau com as emendas que não lhe são destinadas; fizemos a interferência, mas existem algumas coisas que cabe ao prefeito

resolver. Vaga de creche é questão para o prefeito resolver.

Está acontecendo outro problema também. O prefeito fez um decreto em Blumenau, no sentido de que as mães que têm crianças com quatro anos de idade, a partir do ano que vem, vão poder deixar as crianças apenas quatro horas na creche. E as outras quatro horas? Nenhuma mulher trabalha quatro horas, elas trabalham oito horas no mínimo, fora o tempo de levar e buscar a criança na creche. Imaginem, as mães estão apavoradas. Se hoje já há dificuldade de deixar uma criança maior em casa, de sete, dez anos, imaginem deixar uma criança de quatro anos em casa, sozinha. Essas mulheres não vão poder mais trabalhar, essas crianças vão ficar sozinhas, inseguras. Por isso defendemos o período integral nas creches. Essa é a nossa manifestação.

Na semana que vem haverá uma audiência pública na nossa cidade, e queremos a sensibilidade do prefeito, para que isso não ocorra a partir do ano que vem. Queremos ampliar o número de vagas e que as crianças sintam-se seguras em tempo integral e não apenas em meio período.

Também quero registrar que hoje, dia 20 de novembro, é o Dia da Consciência Negra. E quero neste momento homenagear toda a população negra de Santa Catarina, em nome do Movimento de Consciência Negra Cisne Negro, de Blumenau. Inclusive, ontem à noite estivemos reunidos com toda a diretoria que nos passou uma série de tarefas. E vamos interferir junto ao governo para realizá-las.

Gostaria de fazer a leitura do Manifesto da XIª Marcha da Consciência Negra, que é assinado por entidades representativas do Movimento Negro Brasileiro, que representa os seus sentimentos e suas lutas, que são também as nossas lutas.

(Passa a ler.)

“Neste 20 de novembro de 2014, entidades do Movimento Negro e ativistas antirracistas saem às ruas para celebrar, pelo décimo primeiro ano, a luta Zumbi e de todos os quilombolas. Passados mais de 126 anos da abolição inconclusa, negros e negras brasileiros enfrentam ainda obstáculos de natureza estrutural para conquistar a sua plena igualdade.

Ainda que nos últimos anos conquistássemos algumas importantes políticas públicas de inclusão racial, como as cotas nas universidades e nos concursos públicos, a instituição de ministério, secretarias e conselhos em âmbito federal, estadual e municipal para a elaboração de políticas de igualdade racial, o racismo continua impregnado na sociedade brasileira.

O racismo expressa-se pelo genocídio da juventude negra demonstrado com o crescimento de homicídios de jovens negros e negras, a maioria cometido por forças policiais, pelas ações de intervenção urbana, que isolam as periferias das grandes cidades, condenando a maioria negra a viver em condições precárias, pela pouca presença de negros e negras e da agenda antirracista nos espaços institucionais do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Entendemos que as causas desse racismo são estruturais. Todos os indicadores socioeconômicos demonstram que as pirâmides sociais e raciais coincidem com

brancos no topo e com negros e negras na base.

São necessárias reformas profundas que levem à constituição de outro modelo de sociedade, cujas instituições estejam organizadas de forma a atender às demandas da maioria da população negra. Diante disto, a agenda da 11ª Marcha da Consciência Negra defende sete eixos: pela recusa das universidades estaduais paulistas, USP e Unicamp, a implantarem sistemas de cotas, pela invisibilidade de negros e, principalmente, da agenda antirracista nos meios de comunicação de massa, sem contar a visão distorcida e preconceituosa em que personagens negros são retratados nos produtos midiáticos, pela insuficiência de recursos dos orçamentos públicos para os órgãos de combate ao racismo, pela não implantação de legislações já aprovadas de combate ao racismo, bem como as políticas de inclusão racial.”

Parabéns a todos aqueles que de uma forma ou de outra estão nesse movimento que no nosso país, no estado de Santa Catarina precisamos avançar bastante.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Silvio Dreveck, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, vou me manifestar a respeito do planalto norte catarinense. Um assunto que nós tratamos tanto aqui, na Assembleia, como no governo, por um longo período, e até fizemos muitas manifestações, é a cobrança ao governo de uma ação mais efetiva referente à situação energética na região do planalto norte.

Vários municípios, Papanduva, Itaiópolis, Monte Castelo, Major Vieira, Irineópolis, Bela Vista do Toldo, entre outros, estão há meia década com prejuízos com fumicultores, com a avicultura e outras atividades que a população exerce através do trabalho. E como disse, foram inúmeros prejuízos por conta da má qualidade da energia, da queda, da interrupção por várias horas e vários dias, e os prejuízos eram enormes.

Deputado Reno Caramori, quando cobramos, temos que nos lembrar de quando as coisas acontecem. Enfim, depois de esforços por vários parlamentares, mas, em especial, por essa decisão do governo, através da Celesc, tomaram a decisão e está sendo construída, ou foi construída, uma subestação, no município de Papanduva. E com isso uma linha alimentadora para Itaiópolis, Papanduva, Major Vieira, Monte Castelo. A próxima etapa é Irineópolis, atendendo ao referido município e aos demais municípios da região.

Portanto, a partir de dezembro oficialmente será entregue essa obra importante para atender à população do planalto norte, além de fazer com que a referida região possa ter um pouco mais de atrativo para o desenvolvimento. Essa região, depois do oeste, é a única ainda em que há espaço principalmente para a agricultura e a pecuária, porque as demais regiões do estado de Santa Catarina já estão ocupadas por

indústria, comércio, enfim, por aglomerados de população. Mas lá ainda há espaço para desenvolver principalmente a atividade da agroindústria.

Lembro-me de que ouvimos nesta Casa, de quando ainda era outro o governador, que iria se instalar lá em Canoinhas a Aurora, em Mafra, a Sadia, mas aquilo parece que foi quando estava próxima uma eleição e depois nunca mais se falou. Nós sabíamos que a própria empresa Sadia estava passando por dificuldades e que não se instalaria naquela época.

O que é que pode levar a atrair empresas, empreendedores, a se instalarem numa região? Primeiro, se não tiver energia de qualidade, qual a empresa que vai? Não vai se instalar. Então, esse é um dos fatores que contribuem para qualquer empreendedor procurar a instalação de seus negócios. Segundo, a logística, ou seja, rodovias.

Com relação a essa decisão que foi aprovada nesta Casa e que eu tive a oportunidade de relatar, o projeto do empréstimo junto a BID, para construir a rodovia que vai fazer a ligação do planalto norte com o vale do Itajaí, deputado Reno Caramori, e vi várias manifestações a respeito da necessidade dessa integração, então, vai começar a obra. Obviamente que levará certo tempo, mas vai contribuir também para o desenvolvimento do planalto norte, uma vez que vai encurtar a distância até a capital, uma vez que o asfalto leva desenvolvimento para qualquer empreendimento. E uma vez que há instalação de empreendimentos, também há oportunidades de emprego, de agregação de valores, de impostos.

Portanto, temos aí dois fatores que contribuem, além de ter uma boa qualificação de mão de obra, que é mais um componente para atrair o desenvolvimento, para atrair investimentos no planalto norte. E para isso se está trabalhando. Inclusive, deve ser dada mais atenção nesse aspecto de educação profissionalizante.

Há aquele projeto, lá em Canoinhas, que pode ser contemplado pela região, do estudo federal da educação. Isso vai colaborar, vai contribuir. Assim, são três fatores que estou considerando, dentre outros.

Além disso, temos uma referência na saúde, que é criar polos de referência em Porto União, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul, para que possam ter alguns serviços de alta complexidade num município e outros noutros, porque não há como um único município ter todos os serviços que muitas vezes ficam ociosos, e os municípios não têm recursos para isso. Portanto, fazer esse acordo, vamos dizer assim, entre a região, como referência de cada especialidade em saúde, mas dar também a oportunidade para o desenvolvimento.

Temos também um problema grave na questão tributária, porque temos um percentual de ICMS muito maior do que o do estado do Paraná e do Rio Grande do Sul. Nós que estamos no planalto norte nos confrontamos com o estado do Paraná, e Porto União, aquela região, é muito prejudicada, assim como Irineópolis, Mafra. Mas quando se fala em tributos, se fala em impostos, é uma questão que só o governo pode tomar a iniciativa, porque é matéria tributária; portanto,

podemos colaborar nos manifestando e é o que estamos fazendo.

Então, muitos produtos do estado do Paraná são de 12%, quando em Santa Catarina são de 17%. O que é que acontece? Há uma fuga de recursos de Santa Catarina para outros estados. E obviamente que quem é do ramo procura se instalar no estado do Paraná, e com isso levamos prejuízo. Nós não podemos fazer uma lei específica para o planalto, ela tem que ser para o estado todo. E infelizmente esse é um fator que se vem agravando.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Obrigado, deputado Silvio Dreveck, e parabéns por sua fala. Na verdade v.exa. tem toda razão quando fala.

Também quero aproveitar para parabenizar a Celesc pela resolução do problema no planalto norte. Como v.exa. falou, a Celesc resolveu o problema não só dos empresários, mas também do morador comum que sempre sofreu com aqueles apagões, eis que, quando nublava, apagava tudo. Mas agora a Celesc resolveu.

Não há mais oradores inscritos.

Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário às seguintes matérias e que as mesmas terão seus encaminhamentos conforme determina o Regimento Interno:

Projeto de Lei n.s 0250/2012, 0481/2011, 0482/2011.

A Presidência comunica, outrossim, que a comissão de Turismo e Meio Ambiente apresentou parecer contrário e que será arquivado o Ofício n. 0247/2013.

A Presidência também comunica que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0082/2014, 0192/2014, 0193/2014, 0213/2014, 0479/2014, 0491/2014, 0505/2014, 0513/2014, 0514/2014, 0520/2014, 0541/2014, 0544/2014, 0606/2014.

A Presidência comunica, ainda, que a comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0004/2014, 0248/2014, 052/2014, 0392/2014, 0398/2014, 0420/2014, 0484/2014, 0546/2014, 0553/2014, 0564/2014, 0589/2013, 0596/2014, 0598/2014, 0641/2014, 0667/2014, 0669/2014, 0673/2014, 0674/2014.

A comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios de n.s 0135/2014, 0275/2014.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0118/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0139/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0157/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0182/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0221/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0223/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0240/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0241/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0243/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0251/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0255/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0262/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que encaminhará ao destinatário a Indicação n. 0457/2014, de autoria do deputado Darci de Matos.

Moção n. 0093/2014, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviada à presidente da República e aos ministros do

Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, pedindo apoio ao CONSAD para que ocorra a habilitação breve das suas dez agroindústrias, no SISBI/POA, incluindo empresas do sudoeste do Paraná, especificamente as cidades de Marmeleiro e Barracão.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

Quero antes, enquanto aguardo o deputado Sargento Amauri Soares se dirigir à tribuna, fazer o registro dos vereadores mirins, alunos da belíssima cidade de São Joaquim. Queremos agradecer aos estudantes da 7ª e 8ª séries, que estão juntos com o professor Maurício que faz parte da comitiva.

Muito obrigado a todos. Sejam bem-vindos à capital.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada, quem nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, também quem está presente nesta manhã de quinta-feira, neste plenário, especialmente os jovens, estudantes e vereadores mirins da cidade de São Joaquim, da serra catarinense.

A deputada Ana Paula Lima já abordou esse assunto, e eu também trouxe alguns elementos para refletir a respeito da data comemorada hoje, 20 de novembro, como o Dia Nacional da Consciência Negra.

É uma discussão que se tem tornado mais forte, no Brasil, nos últimos anos, especialmente quando em algumas cidades e em alguns estados tem se sugerido tornar esse dia como feriado. E há a possibilidade de vermos quem se manifesta de um jeito ou de outro diante da proposta de tornar o Dia da Consciência Negra feriado nacional, municipal ou estadual, dependendo das circunstâncias. E por isso se tem feito o debate, que é muito importante que seja feito, porque eleva o nível de consciência.

Foi definida a data de 20 de novembro, porque historicamente é o dia da morte de Zumbi dos Palmares. Em 1695, faz bastante tempo, mais de 300 anos, dados históricos, evidentemente que é uma estimativa baseada em estudos e não se pode chegar a nenhum número preciso, dizem que foram trazidos para o Brasil 5,5 milhões de africanos, que foram capturados na África, principalmente em Gana, Congo, Angola e Moçambique, e trazidos para o Brasil de forma forçada.

Cinco milhões e meio de pessoas, e hoje não tenho dúvida que possamos dizer pessoas, dizer que os africanos são pessoas que foram trazidas como escravos, e suponho que hoje não seja nenhum desconforto mais para nossa sociedade. Esse número é praticamente a população do estado de Santa Catarina hoje, então, podemos julgar que não foi um número reduzido de pessoas.

Destes, teriam chegado vivos ao Brasil 4,8 milhões, o que indica que 700 mil pessoas morreram na travessia. Esse é o número da população da Grande Florianópolis. E parece que a humanidade se importou pouco com esse fato, com números tão expressivos.

Segundo dados do IBGE de 2012, a população negra ultrapassou cem milhões de pessoas, que é a maior quantidade da população negra fora da África. Segundo esse mesmo senso de estudos, 101.923.585 pessoas se autodeclararam negras ou pardas, o que indica que é possível dizer e afirmar com tranquilidade que a população negra, ou seja, de origem africana, no Brasil, é maior do que cem milhões de pessoas, numa população de 200 milhões, a maioria, e agora declarada pelo próprio IBGE, é composta de negros autodeclarados.

Outra reflexão que gostaria de trazer é que mesmo vinte e poucos anos depois da Abolição da Escravatura, ainda se tinha na elite brasileira, no governo brasileiro, uma visão extremamente preconceituosa, aliás, absurdamente preconceituosa, porque preconceituosa ainda existe hoje, mas absurdamente preconceituosa no Brasil. E um representante brasileiro no I Congresso Internacional das Raças, realizado em Londres, em 2011, João Batista Lazerda, que era diretor do Museu Nacional, apresentou a tese chamada Os Mestiços do Brasil, que garantia que em cem anos, ou seja, em 2012, os negros desapareceriam da população brasileira e os mestiços seriam reduzidos a 3%. Evidente que hoje é uma tese absurda para nós, até porque falei antes já o contrário, que a essa população já é a maior parte da população brasileira, aliás, nesta época já era a maior parte da população brasileira, em 1911, assim como na maioria do período histórico dos 500 anos de colonização do Brasil. Mas o governo brasileiro, o estado brasileiro dizer, uma autoridade brasileira dizer, cem anos atrás, que não existiria mais negros no Brasil até os dias de hoje é alguma coisa aparentemente inacreditável. Um ser humano que tem essa capacidade extraordinária, um ser humano que consegue ser e é, muitas vezes, uma criatura extraordinária, também não tem limites para a

estupidez. Porque trouxeram milhões de africanos para o Brasil na condição de escravos e não imaginaram ou não entenderam ou não refletiram sobre o fato real, concreto e objetivo de que essa população se tornaria parte da população brasileira de uma forma ou de outra, mesmo que na condição de escravo, que já era à época, mas que se tornaria parte da população brasileira, como de fato se tornou.

Mas a expressão desse diretor do Museu Nacional há cem anos, no I Congresso Internacional de Raças em Londres, indica não somente uma visão absurda, torta, preconceituosa, evidentemente, antissocial como também que os governos brasileiros naquele período, aliás, não somente naquele período, décadas antes e muito tempo depois, trabalharam na perspectiva de, entre aspas, "branquear" a cor da pele da população brasileira.

E a legislação, o estado brasileiro foi assumindo formato também, ao longo do tempo, conforme o seu interesse ou o interesse da sua elite dominante, da sua classe economicamente dominante, que também dominava, dominou e domina até hoje na política, tomando medidas e moldando o estado na perspectiva de impedir que aquela imensa população de negros tivesse oportunidades no nosso país, a começar pela terra.

A primeira lei de terras no Brasil, e é importante fazer uma reflexão sobre isso, mas, infelizmente, o tempo não me permite, é de 1850. Curiosamente, deputado Kennedy Nunes, quando crescia o movimento pela abolição da escravatura, com a Lei do Ventre Livre, do Sexagenário, o estado brasileiro foi lá e criou uma lei de terras. Para dizer o que com essa lei de terras? Que a terra não é mais comum, não é mais de todos que dela tomarem posse. Agora a terra é do estado, deve ser distribuída conforme um contrato comercial registrado em cartório, sob o controle do próprio estado.

O principal objetivo da primeira lei de terras no Brasil foi justamente impedir que os escravos ou ex-escravos, à medida que fossem se tornando pessoas livres, tivessem acesso a

terra, que o estado pudesse ter que reconhecer o direito do ex-escravo se tornar proprietário.

Agora que a conversa está ficando boa, no nosso entender, o tempo está acabando, mas voltaremos a este tema na semana que vem, porque isso tem a ver com a estrutura da sociedade brasileira, tal qual ela é hoje.

Finalizando, eu falei somente da lei de terras, mas foram diversas outras medidas dos governos brasileiros ao longo da história que garantiram que a população ex-escrava, a população afrodescendente, os negros do Brasil não tivessem acesso à possibilidade de igualdade econômica e, portanto, social, política e cultural em nosso país.

Essa busca pelo branqueamento da cor da pele do povo brasileiro, patrocinada por sucessivos governos ao longo de mais de um século, garantiu a injustiça e não foi feita ainda essa reparação da dívida histórica até hoje dessa imensa população que foi o braço forte que construiu esta nação por mais de três séculos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Esta Presidência também faz o registro do Dia da Consciência Negra e também da presença de três vereadores mirins da cidade de Treze Tílias, acompanhados do professor, que estão visitando esta Casa de Leis. Sejam bem-vindos à capital catarinense e à Casa de Leis estadual.

Sras. deputadas e srs. deputados, acaba de falecer em São Paulo o ex-ministro Tomas Bastos. Ele foi ministro da Justiça e faleceu agora, pela manhã.

Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, solene, para segunda-feira, às 19 horas, no município de Tubarão, quando será feita a homenagem aos 50 anos da Universidade do Sul, Unisul.

Está encerrada a presente sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 117, de 13 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora **LISE HELENA VAUCHER PAIM**, matrícula nº 7180, da função Assessoria Técnica-Administrativa - Pesquisa e Arquivamento de Documentos, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 02 de fevereiro de 2015 (DL - Coordenadoria de Documentação).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 118, de 13 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007.

DESIGNAR a servidora **ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES**, matrícula nº 7207, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria Técnica-Administrativa - Pesquisa e Arquivamento de Documentos, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 02 de fevereiro de 2015 (DL - Coordenadoria de Documentação).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 119, de 13 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR o servidor **CLAUDIO JOSÉ RAMOS COUTO**, matrícula nº 1399, da função Assessoria Técnica - Administrativa - Atendimento a Pesquisa, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 17 de fevereiro de 2015 (DL - CD - Gerência do Centro de Memória).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 120, de 13 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007.

DESIGNAR a servidora **ELIANA BARCELOS**, matrícula nº 4346, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria Técnica-Administrativa - Atendimento a Pesquisa, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 17 de fevereiro de 2015 (DL - CD - Gerência do Centro de Memória).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 121, de 13 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora **JULIANE GONÇALVES ROCHA**, matrícula nº 6338, da função de Assistência técnica-administrativa - Acompanhamento de Admissão e Posse, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 4 de fevereiro de 2015 (DRH - Diretoria de Recursos Humanos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 122, de 13 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007.

DESIGNAR a servidora **JULIANE GONÇALVES ROCHA**, matrícula nº 6338, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Atendimento ao Plano de Saúde, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 4 de fevereiro de 2015 (DRH - Diretoria de Recursos Humanos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 029

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2007, que "Altera a Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal", por ser contrário ao interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]

3. Considerando que o projeto de lei ora em análise tinha por mira a modificação da redação do art. 8º da lei n. 13.334/05 com base na sua redação anterior (da Lei n. 14.876/09), a aprovação do seu art. 2º, da forma como se encontra, contraria o interesse público.

[...]

5. Pode-se perceber que a modificação pretendida na redação final do projeto de lei n. 254/07 (fls. 34 dos autos) era de passar 0,2% do valor do imposto previsto no inciso I para 'as instituições que atendem pessoas com espectro autista, deficientes intelectuais, visuais e auditivos/surdos, situados no Estado de Santa Catarina (...)'. No entanto, com a modificação efetuada pela Lei n. 16.297/13, as proporções foram modificadas, da soma de 6% para 100%, de forma que a redação proposta na redação final do projeto de lei não se coaduna com a redação atual da lei que se pretende modificar.

6. Além disso, o projeto de lei visa a incluir novas instituições como beneficiárias do FUNDOSOCIAL, o qual é vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil. Esta Casa já se pronunciou anteriormente em caso semelhante, no

parecer n. 034/10 da lavra do Procurador do Estado, Dr. Silvio Varela Júnior, chegando à conclusão de que **projeto de lei que trata da destinação de recursos do Poder Executivo é matéria de natureza orçamentária, sendo, portanto, de iniciativa privativa do Governador do Estado:**

EMENTA: Autógrafo do Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Dispõe sobre a destinação de recursos do Poder Executivo. Estabelece a vinculação de receita à despesa. Disposições que conflitam com as regras do texto constitucional. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

(...)

Inicialmente, verifica-se que a proposição parlamentar cuidou de receita vinculada ao Fundo Patrimonial, envolvendo questões de ordem orçamentária, porquanto os fundos integram o orçamento do respectivo Poder, de tal sorte que a mudança da destinação dos recursos do fundo especial deve observar as disposições do art. 72, da Lei Federal nº 4.320/64, que é a lei de direito financeiro aplicável no âmbito do Estado 'ex vi' do art. 115, da Constituição Estadual.

O art. 72, da Lei Federal nº 4.320/64, estabelece que:

'art. 72 - A aplicação de receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais'.

Nesse aspecto, a desvinculação de recursos do Fundo Patrimonial, destinando a outra finalidade ou modificando o seu plano de aplicação, deve ser objeto de alteração da lei orçamentária, cuja iniciativa do processo legislativo compete ao Governador do Estado, nos termos do art. 52, § 2º, inciso III, da Constituição Estadual.

[...]

Essa medida estampada no autógrafo representa uma interferência do Legislativo nas atividades próprias do Poder Executivo, ofendendo o princípio da 'Separação dos Poderes', insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual:

[...]

Assim, o projeto aprovado contém vício de inconstitucionalidade pelo fato de violar o princípio da separação

dos poderes previsto tanto na Carta Federal (artigo 2º), quanto na Carta Estadual (artigo 32), o que constitui fundamento suficiente para impor o veto governamental.

[...]"

A Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pela seguinte razão:

"[...]"

Verifica-se pela análise do autógrafo do projeto de lei em questão, que sua redação é conflitante com a legislação em vigor. Isto porque a Lei nº 13.334/2005, foi alterada pela Lei nº 16.297/2013, [...]"

Desta forma, vislumbra-se que a medida, buscando alterar o inciso I e acrescentar o inciso IV ao § 1º do artigo 8º desta lei, provocaria uma repartição errônea dos recursos, pois a modificação dos percentuais ali previstos não totalizaria o 100% necessário para o cálculo da repartição, como acontece atualmente.

Nesse sentido foi a manifestação da Diretoria de Administração tributária - DIAT, no Parecer 001/Getri/2005 em anexo:

"De qualquer forma, os incisos do § 1º do art. 8º trataram de repartir o recurso, conforme redação dada pela Lei 14.876/2009, na proporção de 4,7%, 1% e 0,3% totalizando o limite de 6% do valor do imposto mensal devido. Contudo, tendo em vista as incertezas sugeridas no cálculo da repartição, a Lei 16.297/2013 repartiu o valor do imposto destinado ao Fundosocial na proporção de 78,3%, 16,7% e 5%, totalizando 100% (que corresponde a 6% do imposto devido mensalmente).

Contudo, a nova repartição proposta pelo projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo resulta em um total de 26,4%, deixando uma sobre (sic) de 73,6% sem qualquer destinação. Trata-se de redação [...] de impossível cumprimento."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: Nº SCC 8539/2014 **PAR 0063/15-PGE**

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Governador do Estado

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2007. "Altera a Lei n. 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal". Redação final do projeto de lei é anterior à Lei n. 16.297/13, a qual modificou a lei original, retirando lógica do art. 2º da proposição ora apresentada. Recomendação de veto do art. 2º por violação do interesse público. Projeto de lei de iniciativa parlamentar que modifica a destinação dos recursos do FUNDOSOCIAL (vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil). Violação ao disposto no artigo 50, § 2º, inciso III, da Constituição do Estado. Matéria de índole orçamentária. Veto total.

Sr. Procurador-Geral do Estado

1. Discordo do parecer do Procurador do Estado, Dr. Sérgio Luís Mar Pinto de fls. 35-37, pelas seguintes razões.

2. Verifico que a redação final deste projeto de lei n. 254/07 decorre de um substitutivo global de 19/09/2013 (vide fl. 23-PGE dos autos). Ocorre que, após essa data, em 20/12/2013, a lei originária foi modificada pela Lei n. 16.297/13.

3. Considerando que o projeto de lei ora em análise tinha por mira a modificação da redação do art. 8º da lei n. 13.334/05 com base na sua redação anterior (da Lei n. 14.876/09), a aprovação do seu art. 2º, da forma como se encontra, contraria o interesse público

4. Transcreve-se o art. 8º da Lei n. 13.334/05 desde sua origem até suas modificações ao longo do tempo:

Art. 8º Fica vinculado ao programa de apoio à inclusão e promoção social desenvolvido pelo FUNDOSOCIAL, até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita tributária líquida, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 204 da Constituição Federal.

~~§ 1º Os programas desenvolvidas pelo FUNDOSOCIAL poderão com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do ICMS, cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do imposto mensal devido.~~

~~§ Os programas desenvolvidas pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, que será destinado da seguinte forma:~~

~~I - 5% (cinco por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nos setores da cultura, esporte e turismo; e~~

~~II - 1% (um por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, e de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados. (Redação do § 1º dada pela LEI 13.633/05).~~

~~§ 1º Os programas desenvolvidas pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, que será destinado da seguinte forma:~~

~~I - 4,7% (quatro vírgula sete por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;~~

~~II - 1% (um por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e~~

~~III - 0,3% (zero vírgula três por cento) para financiamento de bolsas de estudo integral, através da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes junto às Instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei. (Redação do § 1º dada pela LEI 14.876/09).~~

§ 1º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e ser destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma:

I - 78,3% (setenta e oito inteiros e três décimos por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;

II - 16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, cujos recursos serão repassados a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e

III - 5% (cinco por cento) para financiamento de bolsas de estudo integral, por meio da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes em instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei. (Redação do § 1º dada pela LEI 16.297/13).

§ 2º Incidirá sobre crédito em conta gráfica do ICMS, decorrente da doação feita ao FUNDOSOCIAL, na forma do parágrafo anterior, im percentual de 10% (dez por cento), a título de estímulo às contribuições.

§ 3º A compensação prevista no § 1º dependerá de autorização prévia da Secretaria de Estado da Fazenda, formulada em requerimento próprio previsto no Regulamento do FUNDOSOCIAL.

§ 4º Este benefício poderá ser suspenso, temporariamente, por ato do Chefe do Poder Executivo, toda vez que a sua concessão vier a prejudicar o fluxo de

desembolso das atividades de custeio e investimento da Fazenda Estadual.

§ 5º Na hipótese de a contribuição de que trata o § 1º deste artigo superar o limite nele previsto, o montante excedente será destinado ao financiamento dos programas e ações referidos no inciso I do § 1º deste artigo, (NR) (Redação do § 5º acrescentada pela LEI 16.297/13).

5. Pode-se perceber que a modificação pretendida na redação final do projeto de lei n. 254/07 (fl. 34 dos autos) era de passar 0,2% do valor do imposto previsto no inciso I para "as instituições que atendem pessoas com espectro autista, deficientes intelectuais, visuais e auditivos/surdos, situados no Estado de Santa Catarina (...)". No entanto, com a modificação efetuada pela Lei n. 16.297/13, as proporções foram modificadas, da soma de 6% para 100%, de forma que a redação proposta na redação final do projeto de lei não se coaduna com a redação atual da lei que se pretende modificar.

6. Além disso, o projeto de lei visa a incluir novas instituições como beneficiárias do FUNDOSOCIAL, o qual é vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil. Esta Casa já se pronunciou anteriormente em caso semelhante, no parecer n. 034/10 da lavra do Procurador do Estado, Dr. Silvio Varela Júnior, chegando à conclusão de que **projeto de lei que trata da destinação de recursos do Poder Executivo é matéria de natureza orçamentária, sendo, portanto, de iniciativa privativa do Governador do Estado:**

EMENTA: Autógrafo do Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Dispõe sobre a destinação de recursos do Poder Executivo. Estabelece a vinculação de receita à despesa. Disposições que conflitam com as regras do texto constitucional. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

(...)

À Lei nº 14.593/08, cuja alteração é objeto do presente autógrafo, tem a seguinte ementa: "Autoriza a concessão de uso remunerada de espaços físicos de imóveis pertencentes ao Estado". O art. 10 da referida lei, assim dispõe:

"Art. 10. Os recursos provenientes das concessões de uso de que trata esta Lei deverão constituir o Fundo **Patrimonial**, geridos e aplicados conforme suas diretrizes

A proposição parlamentar visa acrescentar o art. 10-A na mencionada lei, a fim de alterar a destinação de recursos oriundos das concessões de uso de alguns imóveis do Estado, que deixarão de ser remetidos para o Fundo Patrimonial, passando a constituir receita da Associação de Pais Professores - APP, que é entidade de natureza privada.

Inicialmente, verifica-se que a proposição parlamentar cuidou de receita vinculada ao Fundo Patrimonial, envolvendo questões de ordem orçamentária, portanto os fundos integram o orçamento do respectivo Poder, de tal sorte que a mudança da destinação dos recursos de fundo especial deve observar as disposições do art. 72, da Lei Federal nº 4.320/64, que é a lei de direito financeiro aplicável no âmbito do Estado "ex vi do art. 115, da Constituição Estadual.

O art. 72, da Lei Federal nº 4.320/64, estabelece que:

"art. 72 - À aplicação de receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais".

Nesse aspecto, a desvinculação de recursos do Fundo Patrimonial, destinado a outra finalidade ou modificando o seu plano de aplicação, deve ser objeto de alteração de lei orçamentária, cuja iniciativa do processo legislativo compete ao Governador do Estado, nos termos do art. 52, § 2º, inciso III, da Constituição Estadual.

Trata-se, pois, de invasão do Poder Legislativo e, matéria da alçada exclusiva do Chefe do Poder Executivo na função de gerir a Administração Pública e de, conseqüentemente, decidir sobre a aplicação de recursos e a iniciativa na elaboração do orçamento.

Essa medida estampada no autógrafo representa uma interferência do Legislativo nas atividades próprias do Poder Executivo, ofendendo o princípio da **separação dos Poderes**", insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual.

"Art. 322 - São Poderes do Estado, independente e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Em suma por mais importantes e essenciais que sejam as ações criadas pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, C.F.), portanto houve a interferência do Poder Legislativo na aplicação de recursos previamente

estabelecidas na lei orçamentária, cuja iniciativa para o processo legislativo é privativa do Governador do Estado (art. 52, § 2º, inc. III, da CE).

Assim, o projeto aprovado contém vício de inconstitucionalidade pelo fato de violar o princípio da separação dos poderes, previsto tanto na Carta Federal (artigo 2º), quanto na Carta Estadual (artigo 32), o que constitui fundamento suficiente para impor o veto governamental.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários o interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricção ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

À vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente ao texto constitucional, em especial os arts. 32 e 50 § 2º, inc. III, da Constituição Estadual, recomendamos a aposição de veto total ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 166/09, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submetemos à deliberação de vossa Excelência.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2010.

SILVIO VARELA JUNIOR

Procurador Administrativo

(assinado)

PPGE nº 144/100

ASSUNTO: Autógrafo do Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Dispõe sobre a destinação de recursos do Poder Executivo. Estabelece a vinculação de receita à despesa. Disposições que conflitam com as regras do texto constitucional. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Origem: Secretário de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 034/10, de fls. 24/27, da lavra do Procurador Administrativo, Silvio Varela Júnior.

Encaminha-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Após, archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2010.

SADI LIMA

Procurador-Geral do Estado

(assinado)

7. Dessa forma, recomenda-se o veto total por vício de inconstitucionalidade.

8. Este é o parecer que submeto à apreciação superior.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2015.

CELIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e.e.

LEI Nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005

Elaborância - Governamental

Natureza - PL 03/05

DO. 17.587 de 28/02/05

Veto Parcial - MSV 806/05

* Alterada parcialmente pelas Leis 13.356/05; 13.633/05; 14.876/09; 14.967/09; 15.242/10; 16.297/13

* Ver Leis 13.355/05; 13454/05; 13.742/06; 13.806/06; 13.841/06; LC 422/08; 14.604/08; 15.533/11; LC 605/15

* Revogada parcialmente pelas Leis 13.356/05; 14.967/09; 15.242/10; 15.891/12

* ADI TJSC 2005.005316-1 apensada, 2005.005756-1 (Acórdão: perda superviniente de interesse processual - 05/10/07).

*ADI STF 4210-6 (aguardando julgamento)

* Regulamentação - Decretos: 2992/05; 2977/05; 3088/05; 3250/05; 4038/06

Fonte - ALESC/Div. Documentação

Institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL de natureza financeira, destinado a financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, no Estado de Santa Catarina, inclusive nos setores da cultura, esporte e turismo.~~

~~Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL de natureza financeira, destinado a financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, no Estado de Santa Catarina, inclusive nos setores da cultura, esporte e turismo e educação especial.~~

~~Parágrafo único. A educação especial de que trata o caput será promovida através das ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina. (NR) (Redação dada pela LEI 13.633/05).~~

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL de natureza financeira, destinado a financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, no Estado de Santa Catarina, inclusive nas áreas da cultura, esporte e turismo, educação especial e educação superior.

§ 1º A educação especial que trata o caput deste artigo será promovida por meio das ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina.

§ 2º A educação superior de que trata o caput deste artigo será financiada com bolsas de estudo integral, através da aquisição pelo Estado, de vagas remanescentes junto às instituições de Ensino Superior previstas nos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, observados os seguintes critérios e condições:

I - para os grupos de instituições de Ensino Superior definidos nos incisos I e II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 281, de 2005, a distribuição se dará nos mesmos percentuais por eles estabelecidos;

II - no âmbito de cada grupo definido no inciso I, a distribuição das bolsas de estudo integral, adquiridas pelo Estado, se dará a cada instituição de Ensino de maneira proporcional ao número de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação;

III - no âmbito de cada instituição de Ensino Superior, a distribuição das bolsas de estudo integral, adquiridas pelo Estado, se dará proporcionalmente ao número de vagas remanescentes de cada turma ou curso inicial, observado, no mínimo, uma vaga para a turma inicial de cada curso de graduação ofertado pela instituição;

IV - o custo unitário de cada bolsa terá como limite 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso em que o aluno estiver matriculado;

V - o edital de seleção poderá prever, em cada Instituição de Ensino Superior, a permuta de bolsas entre cursos e turmas, restrita a 20% (vinte por cento) das bolsas adquiridas pelo Estado para cada curso e cada turma;

VI - para habilitar-se à bolsa de estudo integral, adquirida pelo Estado, o aluno deverá demonstrar absoluta incapacidade de pagamento de seus estudos, cujos critérios de seleção serão explicados em edital de cada instituição de Ensino Superior, em observância às regras da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005;

~~VII - por absoluta incapacidade de pagamento entende-se a condição de aluno cuja renda familiar mensal per capita seja de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);~~

VII - por absoluta incapacidade de pagamento entende-se a condição de aluno cuja renda familiar mensal não exceda o valor de até 1^{1/2} (um e meio) salário mínimo." (NR) (Redação dada pela LEI 15.242/2010).

VIII - caberá à Secretaria Executiva da Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE e à Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina - AMPESC encaminhar ao gestor do FUNDOSOCIAL a relação, por Instituição de Ensino, dos alunos beneficiados com bolsa de estudo prevista neste parágrafo, e seus respectivos valores individuais; e

IX - de posse das informações recebidas nos termos do inciso VIII e dos valores arrecadados pelo FUNDOSOCIAL, seu gestor:

a) efetuará o repasse de recursos financeiros às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional que abrangem as sedes de

~~reitoria das instituições de Ensino Superior, na forma da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, obedecidos os critérios de distribuição definidos nos incisos I, II e III deste parágrafo, as quais, por sua vez, repassarão os valores às sedes de reitoria das Instituições de Ensino Superior por meio de subvenção social; e (Redação da alínea "a" revogada pela LEI 15.242/2010).~~

b) encaminhará à Assembleia Legislativa por intermédio da Comissão de Finanças e Tributação, nos mesmos prazos estabelecidos no § 4º do art. 9º do art. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, demonstrativo dos valores arrecadados pelo Fundo e sua distribuição às Instituições de Ensino Superior, acompanhado das informações recebidas conforme o inciso VIII deste parágrafo. (NR) (Redação do art. 1º, dada pela LEI 14.879/09).

art. 2º O FUNDOSOCIAL é constituído com recursos desvinculados provenientes das seguintes fontes:

I - contribuições, doações, financiamentos e recursos oriundos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, ou estrangeiras;

II - receitas decorrentes da aplicação de seus recursos;

III - recursos decorrentes de transação com devedores da Fazenda Pública; e

IV - outros recursos que lhe venham a ser destinados.

§ 1º É vedada a utilização de recursos do FUNDOSOCIAL para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida do Estado ou quaisquer outras despesas correntes não vinculadas diretamente aos investimentos, ações ou programas desenvolvidos através do Fundo.

§ 2º Os recursos do FUNDOSOCIAL poderão servir para financiar despesas decorrentes de projetos realizados em parceria com municípios, outros Estados da Federação, bem como demais instituições que tenham finalidades e programas congêneres.

~~Art. 3º O FUNDOSOCIAL, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda contará com um Conselho Deliberativo e uma Secretaria Executiva.~~

~~§ 1º O Conselho Deliberativo, cujas decisões serão tomadas por maioria simples será composto:~~

~~I - pelo Secretário da Fazenda;~~

~~II - pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;~~

~~III - pelo Secretário de Estado do Planejamento;~~

~~IV - pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável;~~

~~V - pelo Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; e~~

~~VI - pelo Secretário de Estado de Comunicação.~~

~~§ 2º A Presidência do Conselho Deliberativo do FUNDOSOCIAL será exercida pelo Secretário da Fazenda, o qual votará, nas deliberações, somente em caso de empate.~~

~~§ 3º A Secretaria Executiva será exercida por servidores públicos designados pelo Chefe do Poder Executivo.~~

Art. 3º O Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, contará com um Conselho Deliberativo, cujas decisões serão tomadas por maioria simples e será composto:

I - pelo Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Desvinculados, sendo este o Presidente do referido Conselho;

II - pelo Secretário de Estado da Casa Civil;

III - pelo Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV - pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e;

V - pelo Secretário de Estado da Administração.

Parágrafo único. Os titulares referidos nos incisos II a V poderão ser representados por servidores previamente designados. (Redação do art. 3º do art. 3º dada pela LEI 15.533/11).

Art. 4º Compete ao Conselho Deliberativo aprovar os programas e ações e serem financiadas pelo FUNDOSOCIAL.

~~Art. 5º Compete à Secretaria Executiva realizar todos os trabalhos administrativos pertinentes aos programas e ações financiadas pelo FUNDOSOCIAL, inclusive o acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos.~~

~~Parágrafo único. Nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública fica dispensada a apresentação de projetos para o emprego de recursos do FUNDOSOCIAL nos municípios atingidos, observados os procedimentos exigidos pela Defesa Civil.~~

Art. 5º Após aprovação dos programas, ações e projetos pelo Conselho Deliberativo do FUNDOSOCIAL, compete à Secretaria Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados realizar trabalhos administrativos pertinentes à análise técnica dos pedidos de subvenções sociais, transferências voluntárias e outras liberações, bem como a execução orçamentária e financeira do Fundo, para efetivação dos repasses, incluindo o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos. (Redação do art. 5º dada pela LEI 15.533/11).

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Fica vinculado ao programa de apoio à inclusão e promoção social desenvolvido pelo FUNDOSOCIAL, até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita da receita tributária líquida, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 204 da Constituição Federal.

~~§ 1º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do ICMS, cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do imposto mensal devido.~~

~~§ 1º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, que será destinado da seguinte forma:~~

~~I - 5% (cinco por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nos setores da cultura, esporte e turismo; e~~

~~II - 1% nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados. (Redação do § 1º dada pela Lei 13.633/05).~~

~~§ 1º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, que será destinado da seguinte forma:~~

~~I - 4,7% (quatro vírgula sete por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;~~

~~II - 1% (um por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos matriculados; e~~

~~III - 0,3% (zero vírgula três por cento) para financiamento de bolsas de estudo integral, através da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes junto às instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei. (Redação do § 1º dada pela LEI 14.876/09).~~

§ 1º Os programas desenvolvidos FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e será destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma:

I - 78,3% (setenta e oito inteiros e três décimos por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;

II - 16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, cujos recursos serão repassados a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e

III - 5% (cinco por cento) para financiamento de bolsas de estudo integral, por meio da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes em instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei. (Redação 1º dada pela Lei 16.297/13).

§ 2º Incidirá sobre crédito em conta gráfica do ICMS, decorrente da doação feita ao FUNDOSOCIAL, na forma do parágrafo anterior, um percentual de 10% (dez por cento), a título de estímulo às contribuições.

§ 3º A compensação prevista no § 1º dependerá da autorização prévia da Secretaria de Estado da Fazenda, formulada em requerimento próprio previsto no Regulamento do FUNDOSOCIAL.

§ 4º Este benefício poderá ser suspenso, temporariamente, por ato do Chefe do Poder Executivo, toda vez que a sua concessão vier a prejudicar o fluxo de desembolso das atividades de custeio e investimento da Fazenda Estadual.

§ 5º Na hipótese de a contribuição de que trata o § 1º deste artigo superar o limite nele previsto, o montante excedente será destinado ao financiamento dos programas e das ações referidos no

inciso I do § 1º deste artigo. (NR) (Redação do § 5º acrescentada pela Lei 16.297/13).

Art. 9º O sujeito passivo responsável por obrigação tributária vencida até 31 de julho de 2004, originária de crédito tributário inscrito ou não em dívida, objeto de litígio administrativo ou judicial, poderá realizar transação com o Estado de Santa Catarina, mediante contribuição voluntária ao FUNDOSOCIAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito tributário devido.

§ 1º Poderá o sujeito passivo optar por:

I - duas contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do crédito tributário devido;

II - três contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do crédito tributário devido;

III - quatro contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 57,5% (cinquenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor do crédito tributário devido;

IV - cinco contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do valor do crédito tributário devido;

V - seis contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do crédito tributário devido;

VI - sete contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do crédito tributário devido;

VII - oito contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 67,5% (sessenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor do crédito tributário devido;

VIII - nove contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor do crédito tributário devido;

IX - dez contribuições mensais e sucessivas, correspondentes a 72,5% (setenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do crédito tributário devido;

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, a primeira contribuição deverá ser recolhida ao Fundo em até sessenta dias após a publicação desta Lei.

~~§ 3º Este prazo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo. (Revogado pela LEI 14.967/09).~~

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo aos créditos em litígio decorrentes de contratos celebrados ao abrigo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC.

§ 5º Em substituição ao disposto no *caput*, a contribuição voluntária poderá ser paga em até 12 (doze) parcelas mensais iguais, aumentando-se o percentual nele previsto:

I - em 10 (dez) pontos percentuais, quando requerida em 2 (duas) prestações;

II - em 2,5 (dois vírgula cinco) pontos percentuais, a partir do percentual previsto no inciso I, a cada parcela requerida. (NR)

§ 6º Para fins de transação, tratando-se crédito decorrente de imposto declarado pelo próprio sujeito passivo, a contribuição ao Fundo não poderá ser inferior ao valor do imposto. (NR) (Redação dos §§ 5º e 6º acrescentada pela LEI 14.967/09).

Art. 10 O crédito tributário, objeto de transação na forma desta Lei, não sofrerá qualquer acréscimo durante o período das contribuições de que trata o artigo anterior.

§ 1º O lançamento do benefício da transação será feito na data em que tiver sido efetivado o recolhimento ao FUNDOSOCIAL.

§ 2º A extinção do crédito tributário somente será efetuada pela Secretaria de Estado da Fazenda mediante comunicação do Conselho Deliberativo do FUNDOSOCIAL acompanhada dos comprovantes do integral cumprimento das contribuições assumidas em razão da transação efetuada em juízo ou administrativamente.

~~§ 3º A interrupção de qualquer das contribuições mensais assumidas voluntariamente, implicará a perda dos descontos previstos no art. 9º, seguido da consolidação do crédito tributário e execução pelo valor originário, com acréscimos legais.~~

§ 3º A interrupção de qualquer das contribuições mensais assumidas voluntariamente corresponderá à desistência da transação, caso em que será deduzida do crédito tributário consolidado a contribuição ao FUNDOSOCIAL já realizada, pelo seu valor nominal, observado o seguinte:

I - será reduzido pela metade o desconto a que teria direito o contribuinte sobre o montante recolhido, e

II - presumir-se-á que o sujeito passivo desistiu da transação quando incorrer no atraso de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou no caso de transcorrer 90 (noventa) dias do vencimento da última parcela e ainda restar saldo a recolher. (NR) (Redação dada pela LEI 14.967/09).

Art. 11. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a efetivar, caso a caso, transação em juízo ou administrativamente, para os fins desta Lei.

Art. 12. A participação e colaboração em programas ou ações de desenvolvimento, inclusão ou promoção social, deverá ser manifestada, expressamente, em documento firmado pela pessoa jurídica interessada, dirigida à Secretaria Executiva do FUNDOSOCIAL, no qual conste, expressamente:

I - o interesse em participar e colaborar com o FUNDOSOCIAL;

II - a renúncia expressa ao direito em que se fundam eventuais ações judiciais em tramitação, inclusive quanto à desistência de recursos, envolvendo o crédito tributário objeto da transação.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Fazenda, observado o limite mensal de 20% (vinte por cento) do total de transferências do mês, garantirá a homologação prioritária de transferência de créditos de ICMS decorrentes de exportação para contribuintes que se comprometam a financiar projetos e ações ligadas aos objetivos do FUNDOSOCIAL, aprovados por seu Conselho Deliberativo, na forma desta Lei e seu regulamento.

§ 1º A seleção dos contribuintes com direito à homologação prioritária ocorrerá mediante leilão, na forma da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo o instrumento convocatório especificar todos os detalhes necessários ao pleno conhecimento do projeto ou ação a ser financiada.

§ 2º Os contribuintes interessados em participar do certame deverão apresentar proposta de doação de parcela do valor das transferências de crédito objeto da futura homologação, devendo ser declarado vencedor o concorrente que apresentar a maior proposta.

§ 3º Após a conclusão do certame, a Secretaria de Estado da Fazenda deverá promover a imediata homologação da transferência de crédito do ICMS.

§ 4º O contribuinte, no prazo de trinta dias, deverá efetuar a doação da parcela do valor da transferência homologada, nos termos da proposta declarada vencedora, diretamente ao responsável pela ação ou projeto financiado.

§ 5º Também poderão ser realizados leilões tendo como critério de julgamento a maior doação ao FUNDOSOCIAL.

§ 6º Os recursos doados ao FUNDOSOCIAL em decorrência da aplicação deste artigo serão investidos em projetos de inclusão e promoção social de geração de emprego e renda vinculados a obras de infra-estrutura logística para exportação.

Art. 14. O mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores aportados ao FUNDOSOCIAL em decorrência do disposto no art. 9º desta Lei, serão aplicados em ações ou programas de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social propostos por cada um dos municípios catarinenses onde deverão ter prioridade aos projetos dos municípios com menor participação na distribuição do ICMS.

~~§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o Estado de Santa Catarina firmará convênio com o município para desenvolvimento do projeto a ser financiado com recursos do FUNDOSOCIAL.~~

~~§ 2º As propostas de ações ou programas de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em cuja área de atuação se situe o município proponente.~~

~~§ 3º Na regulamentação desta Lei, obrigatoriamente, deverão constar todas as informações necessárias para que os municípios possam formular e apresentar seus projetos, programas ou ações de inclusão social e geração de empregos, os quais serão financiados com recursos do FUNDOSOCIAL, bem como a promover as necessárias adequações orçamentárias para fins de implementação desta lei.~~

~~Parágrafo único. A distribuição financeira dos recursos na forma deste artigo será realizada nos termos da Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1960. (Redação dos §§ 1º, 2º e 3º suprimida pela Lei nº 13.334, incluindo-se o parágrafo único)~~

~~Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei do Orçamento Anual de 2005 os vencimentos correspondentes às ações e programas de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social a serem desenvolvidos com recursos do FUNDOSOCIAL, bem como a promover as necessárias adequações orçamentárias para fins de implementação desta lei. (Revogado pela LEI 13.356/05).~~

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a compensar os demais Poderes, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na hipótese de as receitas tributárias estimadas no orçamento do corrente exercício não se realizarem.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até trinta dias, a contar da data de sua publicação, inclusive quanto às normas procedimentais a serem observadas pela Administração Pública.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 8539/2014

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2011. Altera a Lei nº 13.334/05, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204, da CF. Redação Final do projeto de lei é anterior à Lei nº 16.297/13, a qual modificou a lei original, retirando a lógica do art. 2º da proposição ora apresentada. Recomendação de veto do art. 2º por violação do interesse público. Projeto de lei de iniciativa parlamentar que modifica a destinação dos recursos do FUNDOSOCIAL (vinculada à Secretaria de Estado Casa Civil). Violação ao disposto no art. 50, § 2º, III, da Constituição do Estado. Matéria de índole orçamentária. Inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo com o parecer da Dra. Célia Iraci da Cunha.

RICARDO DELLA GIUSTINA
Subprocurador-Geral do Contencioso
DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n. 063/15** (fls.38/44) da lavra Dra. Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica em exercício.

02. Encaminha-se à Secretaria de Estado da Casa Civil. Florianópolis, 12 de janeiro de 2015.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER COJUR nº 007/2015 Florianópolis, 09 de janeiro de 2015.
Processo: Ofício nº 5055/SCC-DIAL-GEMAT

Assunto: Projeto de Lei de origem parlamentar. Projeto de Lei nº 254/2007. Alteração da Lei nº 13.334/2005 que institui o FUNDOSOCIAL.

Senhor Consultor,

O presente parecer aborda a viabilidade de edição do Projeto de Lei nº 254/2007, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que altera a Lei nº 13.334 de 2005, a qual "Institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal".

Verifica-se pela análise do autógrafo do projeto de lei em questão, que sua redação é conflitante com a legislação em vigor.

Isto porque a Lei nº 13.334/2005 foi alterada pela Lei nº 16.297/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

§ 1º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração jurídicas contribuintes do Imposto Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e será destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma:

I - 78,3% (setenta e oito inteiros e três décimos por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;

16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, cujos recursos serão repassados a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e

III - 5% (cinco por cento) para financiamento de bolsas de estudo integral, por meio da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes em instituições de Ensino Superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei.

[...]

Desta forma, vislumbra-se que a medida, buscando alterar o inciso I e acrescentar o inciso IV ao § 1º do artigo 8º desta lei, provocaria uma repartição errônea dos recursos, pois a modificação dos percentuais ali previstos não totalizaria o 100% necessário para cálculo da repartição, como acontece atualmente.

Neste sentido foi a manifestação da Diretoria de Administração Tributária-DIAT, no Parecer 001/Getri/2005 em anexo:

"De qualquer forma, os incisos do § 1º do art. 8º trataram de repartir o recurso, conforme redação dada pela Lei

14.876/2009, na proporção de 4,7%, 1% e 0,3% totalizando o limite de 6% do valor do imposto mensal devido. Contudo, tendo em vista as incertezas sugeridas no cálculo da repartição, a Lei 16.297/2013 repartiu o valor do imposto destinado ao Fundosocial na proporção de 78,3%, 16,7% e 5%, totalizando 100% (que corresponde a 6% do imposto devido mensalmente).

Contudo, a nova repartição proposta pelo projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo resulta em um total de 26,4% deixando uma sobre (sic) de 73,6% sem qualquer destinação. **Trata-se de redação desastrosa e de impossível cumprimento."**

No mais, o Projeto de Lei 254/2007 em análise, ainda propõe a alteração do 5º do art. 8º, nos seguintes termos: "O rateio dos recursos do FUNDOSOCIAL, oriundos das receitas derivadas do ICMS - conta gráfica, deduzidos os repasses aos municípios, será proporcional ao limite máximo da sua arrecadação, nos termos dos incisos I a IV do § 1º deste artigo, vedado o benefício de ordem na distribuição entre os beneficiários".

Sobre este ponto a DIAT também manifestou-se que "[...] afora o evidente erro de técnica legislativa, trata expressamente do rateio das receitas do ICMS destinadas ao Fundosocial. A menção a que sejam deduzidos os repasses aos Municípios é redundante, já que se trata de receita tributária líquida (i.e já deduzidas as transferências constitucionais aos Municípios)".

Ante o exposto, considerando existir contrariedade ao interesse público na proposição, **recomendamos o veto da redação proposta para os incisos I e IV do 1º assim como o § 5º, todos do art. 8º da Lei nº 13.334/2005.**

Sérgio Hermes Schneider
Consultor Técnico

Acolho a manifestação supra.

09/01/2015

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

De acordo

Remetam-se aos autos à Secretaria de Estado da Casa Civil.

09/01/2015

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 254/2007

Altera a Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A educação especial de que trata o caput deste artigo será promovida por meio das ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e pelas instituições que atendem pessoas com espectro autista, deficientes intelectuais, visuais e auditivos/surdos, situadas no Estado de Santa Catarina, conveniadas com o Governo do Estado, com a intervenção da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), por meio dos Centros de Atendimento Especializados.

....." (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 13.334, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º

I - 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;

.....

IV - 0,2 (zero vírgula dois por cento) nas ações desenvolvidas pelas instituições que atendem pessoas com espectro autista, deficientes intelectuais, visuais e auditivos/surdos, situadas no Estado de Santa Catarina, conveniadas com o Governo do Estado, com a intervenção da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), por meio dos Centros de Atendimento Especializados, sendo os recursos repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados, cujas informações serão disponibilizadas por intermédio do sistema da Fundação.

.....

§ 5º O rateio dos recursos do FUNDOSOCIAL, oriundos das receitas derivadas do ICMS - conta gráfica, deduzidos os repasses aos municípios, será proporcional ao limite máximo da sua arrecadação,

nos termos dos incisos I a IV do § 1º deste artigo, vedado o benefício de ordem na distribuição entre os beneficiários." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Manoel Mota - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 050

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 277/2014, que "Dispõe sobre o procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]"

5. Da análise do texto, verifica-se que o Poder Legislativo estadual está interferindo nas atribuições privativas do Poder Executivo ao criar atribuições para a CIDASC, tais como o credenciamento de empresas para a retirada de animais mortos das propriedades rurais; o registro de remetente e destinatário do transporte de animais; recebimento e registro da comunicação de óbito do animal. Ora, para atender aos preceitos do Projeto de Lei, o Poder Executivo terá que organizar equipe técnica especializada em realizar as atividades específicas, previstas no texto normativo, o que significa, sem dúvida, criar novas funções e cargos públicos, nomear pessoal. Nestes casos, a iniciativa da lei é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 50, § 2º, incisos II e VI, da Constituição Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alíneas 'a' e 'e', da CF). E se a medida legislativa proposta implica na modificação da estrutura de funcionamento da Administração Pública e, porque não, na mobilização de servidores, nova destinação de recursos financeiros, deverá gerar aumento de despesa pública, o que constitui afronta também o art. 63, 'caput' e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

6. Pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária, a proposição também afronta as disposições do art. 123, da Carta Estadual.

7. A ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da Constituição Federal) é flagrante, na medida em que nova atribuição na máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

8. Ademais, cabe observar que o projeto cria atribuições para o poder executivo, ferindo o que determina o art. 71, I, da Constituição Estadual que confere ao Sr. Governador do Estado atribuição para 'exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual', o que comporta, sem dúvida, a instituição do procedimento em foco.

9. Ademais, o projeto de lei em foco cria despesa relativamente a sua execução e apesar disto não indica a fonte orçamentária. Ocorre que segundo art. 123, I, da CE, 'é vedado iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.'

"[...]"

A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]"

"[...] verifica-se [...] que o presente autógrafo a ser analisado, já aprovado pela Assembleia Legislativa, pretende dispor acerca de procedimentos para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no âmbito do Estado de Santa Catarina. [...]"

"[...]"

"[...] conforme exposto em Parecer Técnico pela Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, a regulamentação acerca da transformação das carcaças de animais mortos em farinha de carne e osso, como prevê o artigo 2º do Autógrafo em análise, é de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual

através da Instrução Normativa nº 34/2008, já definiu os procedimentos básicos para fabricação de farinhas e produtos gordurosos destinados à alimentação animal e, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, de outros produtos derivados, para os estabelecimentos que processam resíduos animais não comestíveis.

Analisando-se a legislação federal supramencionada, é possível verificar que esta traz em seu bojo a exigência de que as carcaças encaminhadas à transformação em farinhas e produtos gordurosos sejam oriundas de fornecedores devidamente autorizados pelos órgãos oficiais competentes (artigo 38), ou seja frigoríficos, não sendo possível, portanto, o processamento e transformação em alimentos para animais, as carcaças de animais mortos retirados à revelia das propriedades rurais catarinenses.

Deste modo, observa-se que a legislação aprovada apela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, contraria texto de instrução normativa federal expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, [...]

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 025/15-PGE

Florianópolis, 7 de janeiro de 2015

PROCESSO Nº SCC 8534/2014

ORIGEM: Secretaria do Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Governador do Estado

EMENTA: Autógrafo do Projeto de Lei nº 277/2013. Dispõe sobre o procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no Estado de Santa Catarina. Criação de obrigações à CIDASC. Instituição de Ação Governamental. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Sr. Procurador-Geral do Estado,

1. A Sra. Diretora de Assuntos Legislativos, por delegação do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, enviou a esta Procuradoria para análise de sua constitucionalidade/interesse público, o autógrafo aprovado pela ALESC, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre o procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no Estado de Santa Catarina".

2. Trata-se de lei que em seu artigo primeiro enuncia seu objeto e, no artigo segundo, dispõe que "Os animais mortos retirados das propriedades rurais deverão ser destinados para transformação em farinhas de carne e ossos, gordura ou óleo animal e fertilizantes".

3. Nos artigos terceiro e quarto, o projeto de lei disciplina diversas atribuições a cargo da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - para fazer frente à necessária fiscalização com vistas ao cumprimento dos fins dos artigos primeiro e segundo, tais como: o credenciamento de empresas para a retirada de animais mortos das propriedades rurais; o registro de remetente e destinatário do transporte de animais; recebimento e registro da comunicação de óbito do animal.

4. Por fim, o artigo quinto remete a regulamentação da lei ao Chefe do Poder Executivo.

5. Da análise do texto, verifica-se que o Poder Legislativo estadual está interferindo nas atribuições privativas do Poder Executivo ao criar atribuições para a CIDASC, tais como o credenciamento de empresas para a retirada de animais mortos das propriedades rurais; o registro de remetente e destinatário do transporte de animais; recebimento e registro da comunicação de óbito do animal. Ora, para atender aos preceitos do Projeto de Lei, o Poder Executivo terá que organizar equipe técnica especializada em realizar as atividades específicas, previstas no texto normativo, o que significa, sem dúvida, criar novas funções e cargos públicos, nomear pessoal. Nestes casos, a iniciativa de lei é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 50, § 2º, incisos II e VI, da Constituição Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "a" "e", da CF). E se a medida legislativa proposta implica na modificação da estrutura de funcionamento da Administração Pública e, porque não, na mobilização de servidores, nova destinação de recursos financeiros deverá gerar aumento de despesa pública, o que constitui afronta também o art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

6. Pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária, a proposição também afronta as disposições do art. 123, da Carta Estadual.

7. A ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da Constituição Federal) é flagrante, na medida em que nova atribuição na máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

8. Ademais, cabe observar que o projeto cria atribuições para o poder executivo, ferindo o que determina o art. 71, I, da Constituição Estadual que confere ao Sr. Governador do Estado atribuição para "exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual", o que comporta, sem dúvida, a instituição do procedimento em foco.

9. Ademais, o projeto de lei em foco cria despesa relativamente a sua execução e apesar disto não indica a fonte orçamentária. Ocorre que segundo art. 123, I, da CE, "é vedado iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual."

10. Assim, resta caracterizada inconstitucionalidade do Projeto em face do art. 50, § 2º, incisos II e VI, da Constituição Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "a" "e", da CF), art. 52, I, art. 71, I, e art. 123, I, da Constituição Estadual. Logo, é o presente no sentido de recomendar o veto integral.

11. Este é o parecer que submeto à apreciação superior.

CELIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e. e.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 8534/2014

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 277/2014. Dispõe sobre o procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no Estado de Santa Catarina. Recomendação de veto integral.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.
De acordo,

RICARDO DELLA GIUSTINA
Subprocurador-Geral do Contencioso
DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n. 025/15** (fls. 14/16), da lavra da Dra. Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e exercício.

02. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2015.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 277/2014

Dispõe sobre o procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os animais mortos retirados das propriedades rurais deverão ser destinados para transformação em farinhas de carne e ossos, gordura ou óleo animal e fertilizantes.

Art. 3º A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) credenciará as empresas para exercerem as atividades de retirada de animais mortos das propriedades rurais.

§ 1º A empresa constituída para a finalidade referida no caput deste artigo deverá ter em seus quadros médicos veterinários para atestar a causa mortis dos animais.

§ 2º O médico veterinário responsável pela empresa coletora atestará se o animal poderá ser destinado para as finalidades constantes no art. 2º desta Lei.

§ 3º Quando o médico atestar a impossibilidade de destinação, para os fins previstos nesta Lei, a empresa coletora fará a incineração do animal por meio de equipamentos apropriados, conforme estabelece a Lei nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997, e o Decreto nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 4º Fica autorizado o transporte de animais mortos, dentro dos limites do Território catarinense, mediante comprovação, unicamente, da inscrição do remetente e do destinatário no cadastro técnico da CIDASC.

§ 1º O transporte dos animais deverá ser feito por veículo exclusivo para essa finalidade.

§ 2º A retirada dos animais da propriedade acontecerá em um prazo de 12 (doze) horas contados da comunicação do óbito à CIDASC.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Manoel Mota - 3º Secretário

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 649, de 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **GESIANE CAMPOS**, matrícula nº 5162, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Kennedy Nunes).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 650, de 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR TÂNIA HERONDINA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 3ª Secretaria - Palhoça).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 651, de 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA ANGELA CANARIN POLLA, matrícula nº 6999, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-97, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 652, de 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR na Liderança do PMDB **DANIEL MONTEIRO MAURICIO**, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 653, de 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 0921/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora **SUELLEN PATRICIA PANGRATZ**, matrícula nº 6978, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015

MPSC

MINISTÉRIO PÚBLICO

SANTA CATARINA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2014

Ofício n. 126/PJ/2015

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

CEP: 88020-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o projeto de lei complementar anexo, que visa a alterar a redação do art. 73 da Lei Complementar n. 197, de 13 de julho de 2000, atendendo determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Exposição de Motivos que o acompanha, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação pelos senhores Deputados Estaduais, colocando-me, desde logo, à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LIO MARCOS MARIN

Procurador Geral de Justiça

Lido no Expediente

Sessão de 10/02/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0002.9/2015

Altera dispositivos da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 73 da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 73. O Estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 73 da Lei Complementar estadual n. 197, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, no uso da prerrogativa prevista no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar que visa a alterar dispositivo da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, com o objetivo de atender a determinação emanada do Conselho Nacional do Ministério Público.

No exercício da função de exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros (§ 2º do art. 130-A da Constituição Federal), o Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio de sua Corregedoria Nacional, realiza inspeções em todas as unidades do Ministério Público Brasileiro, tendo-a realizado, no Ministério Público de Santa Catarina, no mês de novembro de 2012. O Relatório Conclusivo da inspeção foi aprovado pelo Conselho Nacional do Ministério Público em sessão plenária realizada no dia 17 de novembro de 2014 e nele consta, no item 52.5, a determinação ao Procurador-Geral de Justiça para que, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua intimação, "promova a devida adequação do programa de estágio de estágio de pós-graduação do MP/SC ao molde normativo vigente, especialmente quanto: ...

b) **à desvinculação do valor estipulado para a bolsa de estágio do valor de remuneração previsto para os membros e/ou servidores;**" (grifo não original), como disposto no art. 73 da Lei Complementar estadual n. 197, de 2000, sob o argumento de que o disciplinamento, nessa forma, estaria em desconformidade com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Cabe registrar que o descumprimento de determinação do Conselho Nacional do Ministério Público importa, a membro da instituição, em falta funcional, passível de sanção disciplinar.

Neste contexto, o Procurador-Geral de Justiça deve dar cumprimento à determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Para tanto, então, o presente projeto de lei complementar propõe a alteração da redação do art. 73 da Lei Complementar estadual n. 197, de 2000, a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, para dele retirar a referência ao vencimento do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça como teto, em percentuais escalonados, para a fixação da bolsa mensal devida aos Estagiários.

O Ministério Público oferece oportunidade de estágio a estudantes de pós-graduação, graduação e ensino médio, aos quais é oferecida contraprestação remuneratória consistente em "bolsa de estágio", em consonância com o disposto no art. 12 da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Lei Nacional de Estágios.

A fixação do valor desta bolsa de estágio já compete ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos da alínea "I" do inciso XIV do art. 18 da Lei Complementar estadual n. 197, de 2000, de modo que a redação proposta ao art. 73 da mesma lei complementar, ao tempo em que atende à determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, apenas ratifica a competência já prevista em lei.

Assim, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o Ministério Público de Santa Catarina espera a devida atenção dos senhores parlamentares conta com sua aprovação.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2015

LIO MARCOS MARIN

Procurador-Geral de Justiça

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 077

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 302, de 2005, que institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar".

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/02/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Senhor Governador,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência o **Processo PMSC 6345/2014**, que trata de **proposta de Projeto de Lei Complementar alterando a Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005**, que "institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar", apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, objeto do Ofício Conjunto no 03/PMSC-CBMSC/2014.

A proposta resulta do trabalho conjunto entre as Corporações Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, as quais justificam o pedido, conforme exposto a seguir:

A Lei Complementar nº 302/2005 recebeu alterações promovidas pela Lei Complementar nº 386/2007, para ajustar-se às necessidades das instituições militares ao adotarem o Serviço Auxiliar Temporário. Porém, ainda restaram impropriedades jurídicas ou redacionais que necessitam de correção.

Houve alteração do texto referentes aos artigos 7º, 8º e 12, bem como revogação dos incisos IV, VI e do parágrafo único do artigo 11, todas referentes a Lei Complementar nº 302/2005. As impropriedades consistem no seguinte:

1. **O art. 7º** necessita de nova redação, acrescentando dispositivos materiais e processuais, relativos à tipificação de infrações disciplinares, definição das penalidades, formação do processo administrativo, prazos recursais, entre outros. A especificidade do serviço administrativo a que estão afetos os agentes temporários e o curto período de sua disponibilidade nas instituições militares exigem que seja instituído regramento disciplinar específico, que atenda as necessidades institucionais de controle disciplinar.

2. A proposta resolve também a falta de previsão legal para uma causa de desligamento do serviço do agente temporário que é passível de ocorrer, como já ocorreu uma vez: o falecimento. Tal situação fica também prevista no art. 7º, por meio do acréscimo de um inciso, no caso o inciso VII.

3. Nova redação o **inciso I do art. 8º**, possibilitando flexibilidade as instituições militares, no que concerne a definição do período de formação dos agentes temporários de serviço administrativo. Atualmente, esta fixado em sete semanas o período de formação do agente. Porém, a melhoria contínua dos processos e plataformas de aprendizagem pode encurtar esse tempo. Além disso, o ensino é distinto em cada Corporação e mutável no tempo. Por isto, a proposta acrescenta a expresso "em até" (em até sete semanas) ao dispositivo.

4. **O artigo 11**, ao dispor sobre vedações ao agente temporário, previu, em seu inciso IV, a impossibilidade de acúmulo de férias. Entretanto, não há previsão de direito a férias ao agente temporário, pois seu contrato é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) mediante interesse do agente e aceite da Instituição Militar. Desta sorte, desnecessária a vedação ao acúmulo de férias, sendo sua previsão motivadora de questionamentos infundados dos agentes temporários à Administração Militar. Propõe-se, então, a revogação do dispositivo.

5. **O parágrafo único do artigo 11** utiliza-se da expressão "soldado temporária para denominar o agente administrativo que presta o Serviço Auxiliar Temporário. Todavia, com a Lei Complementar no 386/2007, a denominação passou a ser "agente temporário", estando o referido parágrafo único em desacordo com o regime jurídico vigente. Impõe-se retificar o texto legal.

6. **O caput do artigo 12** sujeita o agente temporário às disposições penais e processuais militares e ao regulamento disciplinar das instituições militares, como se lê:

"Art. 12. O agente temporário estará sujeito as disposições das leis penais e processuais militares e do Regulamento Disciplinar empregado pela respectiva Corporação Militar Estadual, no que for aplicável."

Todavia, os referidos agentes, par sua condição de servidores civis, caso cometam infrações penais contra Militar Estadual ou contra a Administração Militar Estadual não se sujeitam às legislações militares, mas sim a legislação penal comum. Já, com relação ao Regulamento Disciplinar este deve ser específico a natureza civil do agente temporário, não se aplicando o Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais. A proposta dá nova redação ao citado artigo 12, corrigindo as distorções.

A proposta não acarreta aumento de despesas, ou seja, não há impacto orçamentário/financeiro quando da implementação da legislação, por tratar-se de mero ajuste normativo.

A matéria foi instruída pelos **Pareceres nºs 28/14** (fls. 25/35) e **078/PL/2014** (37/50), emitidos pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Consultoria Jurídica desta Pasta, respectivamente, concluindo que o Estado é competente para disciplinar a matéria, possuindo o Chefe do Poder Executivo iniciativa para propor o tema por meio de Projeto de Lei Complementar e a minuta atendeu a todos os requisitos constitucionais e legais.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa no 001/DIAL-SCC, de 16 de junho de 2013, instruiu-se, ainda, o Processo com o **Formulário de Verificação Procedimental** (fls. 52/53), devidamente preenchido.

A Minuta de Projeto de Lei Complementar segue por meio eletrônico, no endereço: gemat@scc.sc.gov.br.

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência o devido prosseguimento do Processo para a adoção de medidas necessárias à efetivação do pleito, tendo em vista que a proposta reveste-se da adequada relevância e oportunidade.

Respeitosamente,

César Augusto Grubba

Secretário de Estado da Segurança Pública

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015

Altera a Lei Complementar nº 302, de 2005, que institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

III - quando o agente temporário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, na forma seguinte:

.....
VII - falecimento.

§ 1º Para efeito de aplicação do inciso III deste artigo, são consideradas transgressões disciplinares:

- I - transgressões graves:
- exercer qualquer outra atividade remunerada;
 - travar discussão, rixa ou luta corporal no local de trabalho, salvo em legítima defesa própria ou de terceiros;
 - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da seção ou da OPM/OBM a que serve;
 - valer-se da função para lograr proveito pessoal ilícito;
 - receber propinas, comissões ou vantagens indevidas;
 - abandonar o seu local de trabalho ou dele ausentar-se sem motivo justificável;
 - utilizar indevidamente, para si ou para outrem, objetos ou bens de propriedade do Estado que lhe tenham sido confiados;
 - abrir ou tentar abrir, fora do horário de expediente e sem autorização de autoridade competente, qualquer dependência da OPM/OBM para a qual presta serviço;
 - provocar, ofender, desafiar ou tentar desacreditar militar, autoridade ou qualquer outro agente temporário, com palavras, gestos ou ações;
 - dar-se ao vício da embriaguez, possuir drogas ilícitas ou fazer uso delas;
 - ingerir bebida alcoólica durante o serviço ou estando uniformizado;
 - apresentar-se embriagado no seu local de trabalho ou manter no seu ambiente de trabalho bebida alcoólica ou substâncias de efeitos alucinógenos; e
 - praticar ofensa verbal ou física contra qualquer pessoa, no exercício da função;
- II - transgressões médias:
- concorrer para a discórdia ou cultivar inimizade no âmbito laboral;
 - trabalhar de forma mal-intencionada ou sem a devida atenção;
 - apresentar recurso em desobediência às normas e aos preceitos regulamentares ou utilizando termos desrespeitosos;
 - prestar falsa informação a superior hierárquico;
 - dar conhecimento, publicar ou propiciar a publicação, sem ordem expressa da autoridade competente, de documentos ou fatos que prejudiquem ou interfiram no bom andamento do serviço;
 - danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material do Estado que esteja ou não sob sua responsabilidade direta;
 - omitir dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento;
 - representar contra militar ou superior hierárquico imediato, com termos desrespeitosos, argumentos falsos ou má-fé;
 - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso, em quaisquer documentos que consubstanciem atos da administração pública, a superiores hierárquicos imediatos, demais autoridades ou usuários dos serviços da Corporação;
 - faltar à verdade no exercício de suas funções por má-fé;
 - negligenciar ou não cumprir ordem legítima, bem como concorrer para que não seja cumprida;
 - simular doença para esquivar-se do cumprimento da função;
 - faltar ao serviço ou deixar de se apresentar ao final de qualquer afastamento, sem participar ao superior hierárquico imediato, com a devida antecedência, a impossibilidade de comparecer;
 - introduzir ou distribuir na repartição quaisquer escritos que atentem contra a disciplina ou a moral;
 - revelar segredo que conheça em razão de sua função;
 - discutir ou provocar discussões a respeito de assunto relacionado à Corporação, fazendo uso da mídia sem a devida autorização;
 - manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes, sem razão para tal;
 - frequentar lugares incompatíveis com a classe ou portar-se sem compostura em lugar público;
 - fazer uso indevido de bens da Corporação;
 - negligenciar na guarda de objetos pertencentes ao Estado, que lhe tenham sido confiados em decorrência de sua função ou para o seu exercício, possibilitando a danificação ou o extravio deles; e
 - criticar desrespeitosamente seus superiores hierárquicos, bem como provocar animosidade entre seus colegas; e
- III - transgressões leves:
- deixar de comunicar ao seu superior hierárquico imediato, no mais curto prazo possível, falta ou irregularidade que presenciar ou de que tiver ciência;

- entreter-se durante o turno de trabalho com conversas ou outros afazeres estranhos ao serviço;
- lançar anotações, reclamações, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas às suas finalidades em livros oficiais de registro;
- promover manifestação de apreço ou desapreço no ambiente de trabalho;
- adentrar sem permissão em local restrito;
- deixar de comunicar ao seu superior hierárquico imediato a ocorrência de fato relevante no âmbito de suas atribuições;
- usar uniforme, quando de folga, se isso contrariar ordem de autoridade competente;
- espalhar boatos ou notícias tendenciosas;
- permutar serviço ou qualquer atividade de sua atribuição sem expressa permissão da autoridade competente;
- chegar atrasado a qualquer ato de serviço;
- atender, durante o serviço, com desatenção ou descaso, militar ou qualquer outra pessoa;
- apresentar-se para o serviço sem uniforme ou com ele desalinhado, alterado ou sujo; e
- deixar de informar com presteza sobre processos ou missões que lhe forem determinados.

§ 2º Os agentes temporários, segundo a classificação da transgressão cometida, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- advertência, aplicável quando do cometimento de transgressão leve;
- repreensão, aplicável quando do cometimento de transgressão média; e
- desligamento do serviço, quando do cometimento de transgressão grave.

§ 3º A autoridade competente para mandar instaurar, fazer processar e solucionar o processo administrativo disciplinar a que está sujeito o agente temporário é o oficial que exerce o comando, a chefia ou a direção do órgão do qual o agente estiver à disposição.

§ 4º O processo administrativo disciplinar, cujas peças seguirão modelo expedido pelo Comando da instituição militar, será composto de:

- instauração, com a autuação da portaria e dos documentos que noticiam o fato;
- peça de acusação, que deve estabelecer o prazo para o acusado opor defesa;
- defesa, oportunizada ao acusado para, em 3 (três) dias úteis, contados da ciência formal da acusação, exercer a ampla defesa e o contraditório nos autos do processo, mediante a apresentação de defesa escrita;
- relatório, que deve expor a caracterização ou não da transgressão diante das provas carreadas, em confronto com a defesa apresentada pelo acusado; e
- decisão, dada pela autoridade que determinou a sua instauração.

§ 5º Da ciência da decisão caberá recurso em único grau, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para a autoridade superior imediata àquela que determinou a instauração do processo administrativo.

§ 6º Transitada em julgado a decisão, o comandante, chefe ou diretor do órgão do qual o agente temporário infrator estiver à disposição adotará as providências administrativas necessárias para dar cumprimento à decisão e encaminhará os autos do processo disciplinar encerrado para arquivo no setor competente da Diretoria de Pessoal." (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei Complementar nº 302, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
I - frequência a curso específico de treinamento com duração de até 7 (sete) semanas;

....." (NR)

Art. 3º O art. 12 da Lei Complementar nº 302, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A regulamentação desta Lei Complementar tratará das disposições processuais disciplinares aplicáveis ao agente temporário." (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os incisos IV e VI e o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***